

# **Relatório de Governança Corporativa**

Abril - Junho (2T2025)

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JU-  
AZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

Vandir Menezes Lima  
José Erivaldo Oliveira dos Santos  
Hellen Karine Soares Lira  
Edivan Alexandre Ferreira  
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima  
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

**CONSELHO FISCAL**

Mário Malzoni Neto  
Clênia Beane Brito de Oliveira  
Janaclea Rodrigues Gomes

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Jesus Rogério de Holanda  
Tiago César da Silva Viana  
José Ivan Silva Alves  
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO  
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

**ASSESSORIA ESPECIAL**

Geogeane S. Soares

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará  
(088) 3512 5088 | (088) 3511 4139  
[faleconosco@previjuno.com](mailto:faleconosco@previjuno.com)

## SUMÁRIO

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                                    | 5  |
| <b>1 IMAGEM INSTITUCIONAL .....</b>                                          | 5  |
| <b>1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES .....</b>                                     | 5  |
| <b>1.2 Órgãos Colegiados.....</b>                                            | 5  |
| <b>1.2.1 Conselho Deliberativo .....</b>                                     | 5  |
| <b>1.2.2 Conselho Fiscal .....</b>                                           | 6  |
| <b>1.2.3 Diretoria Executiva.....</b>                                        | 6  |
| <b>1.2.4 Comitê de Investimentos .....</b>                                   | 7  |
| <b>1.2.5 Comitê de Segurança da Informação .....</b>                         | 7  |
| <b>1.3 Núcleos de Trabalho .....</b>                                         | 8  |
| <b>1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico.....</b> | 8  |
| <b>1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – NPI .....</b>                     | 8  |
| <b>1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD.....</b>       | 9  |
| <b>1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores .....</b>                          | 9  |
| <b>1.3.5 Núcleo de Comunicação – NUC .....</b>                               | 9  |
| <b>2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS .....</b>                             | 10 |
| <b>2.1 Resumo das Folhas de Pagamentos .....</b>                             | 10 |
| <b>2.2 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias.....</b>                 | 14 |
| <b>2.3 Pagamento de Benefícios Permanentes .....</b>                         | 19 |
| <b>3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL .....</b>                                 | 19 |
| <b>3.1 Custo Previdenciário Total.....</b>                                   | 19 |
| <b>3.2 Equilíbrio Atuarial.....</b>                                          | 20 |
| <b>3.3 Equilíbrio Financeiro.....</b>                                        | 21 |
| <b>3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário .....</b>                      | 21 |
| <b>3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total .....</b>                               | 22 |
| <b>4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....</b>                                        | 22 |
| <b>4.1 Descrição detalhada dos ativos .....</b>                              | 23 |
| <b>4.2 Investimentos .....</b>                                               | 24 |
| <b>4.2.1 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS .....</b>    | 26 |
| <b>4.2.1.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos .....</b>     | 26 |
| <b>5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS .....</b>              | 27 |
| <b>6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS .....</b>                                     | 27 |
| <b>6.1 GESTÃO DE PESSOAS .....</b>                                           | 27 |
| <b>6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados .....</b>   | 28 |

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>6.1.1.1 Agente Político.....</b>                                               | 28 |
| <b>6.1.1.2 Servidores Efetivos .....</b>                                          | 28 |
| <b>6.1.1.3 Servidores comissionados .....</b>                                     | 28 |
| <b>6.1.2 Planejamento de Férias.....</b>                                          | 29 |
| <b>6.1.3 Plano de Capacitação.....</b>                                            | 29 |
| <b>6.1.4 Controle de Frequência.....</b>                                          | 29 |
| <b>6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>                                  | 30 |
| <b>6.2.1 Receitas .....</b>                                                       | 30 |
| <b>6.2.2 Despesas .....</b>                                                       | 30 |
| <b>6.2.3 Contribuições dos Servidores.....</b>                                    | 31 |
| <b>6.2.4 Obrigações Patronais.....</b>                                            | 32 |
| <b>6.2.5 Taxa de Administração .....</b>                                          | 33 |
| <b>6.2.6 Execução Orçamentária e Financeira.....</b>                              | 34 |
| <b>6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....</b> | 35 |
| <b>6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV .....</b>                           | 35 |
| <b>6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS .....</b>                             | 36 |
| <b>6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas.....</b>                  | 36 |
| <b>6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos .....</b>                            | 37 |
| <b>6.4 CONTROLES INTERNOS.....</b>                                                | 37 |
| <b>7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.....</b>                                               | 39 |
| <b>7.1 Avaliação Atuarial.....</b>                                                | 39 |
| <b>7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA .....</b>           | 39 |
| <b>7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR .....</b>   | 40 |
| <b>7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP .....</b>                 | 40 |
| <b>8 CANAIS DE ATENDIMENTO .....</b>                                              | 40 |
| <b>8.1 Atendimento.....</b>                                                       | 41 |
| <b>8.2 Ouvidoria .....</b>                                                        | 41 |
| <b>9 TRANSPARÊNCIA.....</b>                                                       | 41 |
| <b>9.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco .....</b>          | 41 |
| <b>9.1.1 DIRETORIA EXECUTIVA .....</b>                                            | 41 |
| <b>9.1.2 CONSELHO DELIBERATIVO .....</b>                                          | 42 |
| <b>9.1.3 CONSELHO FISCAL .....</b>                                                | 42 |
| <b>9.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTO .....</b>                                         | 42 |
| <b>10 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                              | 43 |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                          | 45 |

# **APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, referente ao período de **abril a junho de 2025**, correspondente ao **2º trimestre de 2025 (2T2025)**. Este relatório foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e de acordo com o Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15 de janeiro de 2024.

Este relatório tem como objetivo apresentar de forma clara e transparente as práticas de governança corporativa adotadas pelo PREVIJUNO, evidenciando as ações realizadas durante o **(2T2025)**, com ênfase na gestão dos recursos previdenciários, na observância das normas legais e regulamentares, e na implementação de boas práticas de governança que visam garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade do fundo.

Além disso, o relatório busca atender aos requisitos de prestação de contas e de monitoramento da gestão do PREVIJUNO, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública na administração dos recursos previdenciários, e para a melhoria contínua dos processos e controles internos, com o intuito de assegurar que as políticas e os objetivos do PREVIJUNO sejam cumpridos com responsabilidade e eficácia.

## **1 IMAGEM INSTITUCIONAL**

### **1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES**

**Missão:** Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

**Visão:** Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

**Valores:** Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

### **1.2 Órgãos Colegiados**

O PREVIJUNO possui sua estrutura organizacional estabelecida no artigo 3º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023. Essa estrutura reflete o compromisso do órgão com a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, respeitando as normas legais e os princípios de boa governança.

#### **1.2.1 Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, sendo responsável por tomar as decisões estratégicas que orientam a gestão e o funcionamento do PREVIJUNO. As reuniões do Conselho ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros, no mínimo, uma vez a cada trimestre. Além das reuniões regulares, o Conselho poderá se reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, sendo necessária também a maioria absoluta de seus membros para a convocação.

O Conselho Deliberativo é composto por representantes de diferentes poderes e segmentos da sociedade, assegurando uma estrutura democrática e equilibrada. A composição do Conselho é a seguinte: dois representantes do Poder Executivo, dois representantes do Poder Legislativo e dois representantes dos Segurados, sendo cada um acompanhado por seus respectivos suplentes. Esta estrutura de representação está em conformidade com o disposto no Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007, com a redação alterada pela Lei nº 5.317/2022. Esse formato visa garantir a ampla participação e o engajamento de diversos setores na tomada de decisões que impactam a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social.

### **1.2.2 Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal atuará de maneira independente e autônoma em relação ao Conselho Deliberativo, sendo responsável pela fiscalização das atividades financeiras e contábeis do PREVIJUNO. O objetivo principal do Conselho Fiscal é assegurar que os recursos sejam geridos de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais. O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, uma vez a cada trimestre, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, para analisar e avaliar as demonstrações financeiras e outros documentos relacionados à administração do fundo.

A composição do Conselho Fiscal será formada por representantes de diferentes esferas, garantindo a pluralidade e a transparência no processo de fiscalização. O Conselho Fiscal contará com um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo Municipal e um representante dos segurados, sendo que cada membro será acompanhado por um suplente. Esta estrutura de composição está de acordo com o disposto no § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, incluída pela Lei nº 5.317/2022. A presença de representantes dos diversos setores assegura que as decisões fiscais sejam amplamente discutidas e que haja uma fiscalização contínua e rigorosa das atividades do fundo.

### **1.2.3 Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela execução dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, sendo fundamental para a gestão e operacionalização das atividades do RPPS. Criada pelo Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, à Diretoria Executiva exerce um papel crucial na implementação das diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, promovendo a eficiência na gestão e a transparência nas ações realizadas pelo PREVIJUNO.

A composição da Diretoria Executiva do PREVIJUNO inclui os seguintes dirigentes: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios e Diretor Previdenciário de Administração e Finanças.

#### **1.2.4 Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é composto por cinco membros, com o objetivo de assegurar a gestão eficiente, segura e transparente dos recursos financeiros do PREVIJUNO. A composição do Comitê inclui: o gestor de recursos, responsável pela administração dos investimentos; um representante da Diretoria Executiva, que atua como elo entre as diretrizes estratégicas da gestão e as decisões de investimento; e três servidores efetivos, escolhidos por sua experiência e conhecimento na área financeira e previdenciária. A estrutura e composição do Comitê estão definidas no Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, datada de 23 de junho de 2023.

O Comitê de Investimentos tem a finalidade de assessorar e deliberar sobre a política de investimentos do PREVIJUNO, atuando na definição de estratégias que visem a rentabilidade, a segurança e a sustentabilidade dos recursos do fundo, sempre em conformidade com a legislação vigente. A atuação do Comitê é guiada por princípios de transparência, prudência, responsabilidade e conformidade com as normativas que regem os investimentos de fundos públicos.

A estrutura, os princípios e as finalidades do Comitê de Investimentos estão previstos no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023, com suas respectivas alterações posteriores. Esse Regimento estabelece as normas operacionais, as responsabilidades dos membros e as diretrizes que devem orientar todas as decisões de investimento, garantindo que a gestão do fundo seja conduzida com alto nível de governança e com foco na preservação e crescimento dos recursos destinados aos servidores.

Em sua atuação, o Comitê desempenha um papel essencial na mitigação de riscos financeiros e na maximização do retorno dos investimentos, contribuindo para a sustentabilidade e o equilíbrio do PREVIJUNO no longo prazo.

#### **1.2.5 Comitê de Segurança da Informação**

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é um órgão de assessoramento e execução dentro da estrutura organizacional do PREVIJUNO, com a missão de garantir a proteção, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e dados gerenciados pelo PREVIJUNO. O CSI tem como principal responsabilidade a elaboração, implementação e monitoramento de políticas, práticas e procedimentos relacionados à segurança da informação, visando mitigar riscos cibernéticos e garantir que as informações do PREVIJUNO sejam tratadas de acordo com as melhores práticas de governança e segurança digital.

A composição do Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é formada por quatro membros, com a seguinte estrutura: o Gestor de Segurança da Informação, que é responsável pela supervisão geral das políticas de segurança, assegurando que todas as medidas de proteção sejam eficazes e alinhadas às exigências legais e regulamentares; um representante da Diretoria Executiva, que contribui com a visão estratégica da gestão e assegura que as ações do CSI estejam em consonância com os objetivos institucionais do PREVIJUNO; um representante da Unidade Finalística, que traz a perspectiva da área operacional, garantindo que as medidas de segurança atendam

às necessidades específicas dos processos do fundo; e o Titular da Unidade de Tecnologia da Informação (TI), que fornece a expertise técnica necessária para implementar as soluções tecnológicas e infraestruturas de segurança da informação, garantindo que os sistemas utilizados pelo PREVIJUNO sejam protegidos contra ameaças externas e internas.

O Comitê de Segurança da Informação desempenha um papel vital na implementação de medidas preventivas e corretivas, como a definição de controles de acesso, a gestão de incidentes de segurança, a formação de colaboradores em boas práticas de segurança e a avaliação contínua de vulnerabilidades nos sistemas e processos. Além disso, o CSI está comprometido com a conformidade das operações de segurança com as regulamentações e normas técnicas pertinentes, promovendo a conscientização sobre a importância da proteção dos dados e a continuidade das atividades do PREVIJUNO sem interrupções causadas por falhas de segurança.

Esse comitê é essencial para o fortalecimento da infraestrutura de segurança digital do PREVIJUNO, assegurando que os dados dos servidores e a gestão do fundo sejam protegidos de forma eficaz e em conformidade com os mais altos padrões de segurança da informação.

### **1.3 Núcleos de Trabalho**

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm como objetivo coordenar e executar as atividades relacionadas ao Órgão, de maneira eficiente e eficaz, com o compromisso de sempre buscar a excelência nos processos e resultados alcançados.

#### **1.3.1 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico**

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi formalmente instituído por meio da Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, datada de 6 de fevereiro de 2023, com a finalidade de coordenar a elaboração e a revisão do Planejamento Estratégico do PREVIJUNO, abrangendo o período de 2022 a 2025. Esse Núcleo tem como responsabilidade a análise detalhada das diretrizes estratégicas, a revisão de metas e objetivos, além da definição de ações e indicadores que garantam o alinhamento institucional com as necessidades e desafios futuros. Sua atuação visa assegurar que o Planejamento Estratégico esteja sempre atualizado e condizente com as mudanças no cenário interno e externo, buscando otimizar os recursos e maximizar os resultados da instituição.

#### **1.3.2 Núcleo Permanente de Inventário – NPI**

O Núcleo Permanente de Inventário (NPI) foi oficialmente instituído pela Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, datada de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de estabelecer e regulamentar os critérios e as normas relativas ao inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público da instituição. O NPI tem como objetivo garantir a conformidade com as normas vigentes e assegurar a correta gestão dos bens patrimoniais, por meio de processos sistemáticos e transparentes. Este núcleo também é responsável por implementar medidas que assegurem a acurácia e a rastreabilidade dos ativos, além de zelar pela integridade e valorização do patrimônio da organização, proporcionando maior eficiência e transparência na administração pública. O NPI, ao coordenar as atividades relacionadas à gestão patrimonial,

visa otimizar o uso dos recursos, minimizar perdas e garantir a devida responsabilidade na utilização do patrimônio público.

### **1.3.3 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD**

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos (NUPAD) foi instituído pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a responsabilidade de estabelecer e regulamentar os critérios e procedimentos para o arquivamento, conservação, e eliminação dos documentos presentes nos arquivos das dependências do PREVIJUNO. A criação desse núcleo visa garantir que os processos administrativos relacionados à gestão de documentos sejam realizados de maneira eficiente, organizada e em conformidade com as normas legais e regulamentares que regem a administração pública, promovendo a integridade e a acessibilidade dos registros históricos e operacionais do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

Além de sua função prática e operacional, o NUPAD tem uma importância estratégica para a organização corporativa do PREVIJUNO. A gestão eficaz dos documentos não só facilita a execução das atividades diárias, como também contribui para a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências legais e normativas do setor público. Um bom gerenciamento documental, por meio de políticas bem definidas e executadas, é crucial para a preservação de informações que possam ser necessárias para auditorias, processos judiciais, ou até mesmo para decisões estratégicas no futuro.

### **1.3.4 Núcleo de Conferência de Valores**

O Núcleo de Conferência de Valores foi instituído pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o propósito de assessorar a gestão do PREVIJUNO, contribuindo de forma crucial para a identificação, análise e correção de inconsistências nos repasses realizados pelo Ente Municipal ao Regime de Previdência Social dos Servidores (RPPS). Sua principal função é garantir que todos os valores de contribuição e repasse destinados ao fundo sejam corretamente calculados, registrados e transferidos, assegurando a precisão financeira e a transparência nas operações do PREVIJUNO.

Além disso, o trabalho do Núcleo contribui para a melhoria contínua da gestão financeira do PREVIJUNO, identificando eventuais falhas nos processos de repasse e sugerindo correções e ajustes que possam otimizar o fluxo de recursos. Sua atuação garante que os repasses sejam feitos de maneira pontual e correta, evitando atrasos ou valores incorretos que possam prejudicar a saúde financeira do fundo e, consequentemente, o bem-estar dos segurados.

Dessa forma, o Núcleo de Conferência de Valores não só fortalece os controles internos do PREVIJUNO, mas também assegura a conformidade com as normas legais e proporciona uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos, o que é fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e para a manutenção da confiança na gestão pública.

### **1.3.5 Núcleo de Comunicação – NUC**

O Núcleo de Comunicação (NUC) foi instituído pela Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 6 de fevereiro de 2023, com a missão de coordenar as ações de comunicação e promover o diálogo transparente entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos

Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), seus segurados e a sociedade em geral. O NUC desempenha um papel estratégico fundamental na criação de canais de comunicação eficazes, que possibilitem o fluxo contínuo de informações relevantes sobre os serviços, benefícios e atualizações relacionadas ao PREVIJUNO, garantindo que os servidores e a comunidade em geral tenham pleno acesso às informações sobre seus direitos, deveres e a gestão do fundo.

Em termos de gestão corporativa, o Núcleo de Comunicação é um elo vital entre a administração do PREVIJUNO e os seus públicos, fortalecendo a imagem institucional, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade e aprimorando a eficiência dos processos internos e externos de comunicação. Dessa forma, o NUC não só melhora a relação do PREVIJUNO com os segurados, mas também contribui diretamente para a credibilidade e sustentabilidade da gestão previdenciária, assegurando que o fundo continue sendo uma referência positiva para a comunidade de Juazeiro do Norte.

## 2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** é um sistema previdenciário destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, excluindo-se os demais agentes públicos, conforme estabelece o Art. 40 da Constituição Federal. Este regime é regulamentado, entre outras normativas, pelos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria MTP nº 1467/2022, que definem os critérios e as diretrizes para a organização e a gestão do RPPS no Brasil.

Atualmente, o RPPS do Município de Juazeiro do Norte compreende um quadro total de **6.437** servidores, englobando servidores **ativos, aposentados e pensionistas**, distribuídos conforme as seguintes categorias:

- **4.558 servidores ativos**, que são os profissionais em exercício nos diversos órgãos e unidades da administração pública municipal – Poderes Executivo e Legislativo-, contribuindo regularmente para o sistema previdenciário.
- **1.702 servidores aposentados**, que já usufruem do benefício da aposentadoria e continuam a ser beneficiários do RPPS, garantindo a sua segurança financeira após o término de sua atividade laboral.
- **177 pensionistas**, que são dependentes dos servidores falecidos, recebendo pensões conforme os direitos previstos no regime de previdência.

Este quadro demográfico evidencia a abrangência e a relevância do RPPS para a segurança social dos servidores públicos municipais. A gestão eficiente e transparente dos recursos do RPPS é essencial para assegurar a sustentabilidade do sistema e garantir a correta aplicação dos benefícios previdenciários a todos os envolvidos, sejam ativos, aposentados ou pensionistas.

### 2.1 Resumo das Folhas de Pagamentos

Apresentamos, a seguir, os resumos detalhados das **Folhas de Pagamento** dos aposentados e pensionistas do PREVIJUNO referentes aos meses de **abril a junho de 2025 (2T2025)**.

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO  
 SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO  
 RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 15/05/2025 14:43

Usuário: ATENDIMENTO  
 Página 253 de 253

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Órgão: 24 - PREVIJUNO       | Competência: ABRIL de 2025           |
| Setor: 24.01.003 - INATIVOS | Tipo: N - NORMAL                     |
| Emissão: 21/07/2025         | DATA DE FECHAMENTO: 15/05/2025 14:43 |

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                           | Qtde. | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$)         |
|----------------------------------------|-------|----------------|----------------|---------------------|
| 0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON    | 1113  | 7.292.861,94   |                |                     |
| 0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ       | 211   | 848.330,29     |                |                     |
| 0260 APOSENTADORIA POR IDADE           | 298   | 520.009,63     |                |                     |
| 0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA         | 48    | 91.243,74      |                |                     |
| 0012 APOSENTADORIA ESPECIAL            | 6     | 16.172,01      |                |                     |
| 0269 RETROATIVO A RECEBER              | 9     | 11.140,05      |                |                     |
| 0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023 | 12    | 7.693,08       |                |                     |
| 0033 CARTAO BENEF. KDB SAQUE           | 61    |                | 14.727,73      |                     |
| 0302 PENSAO ALIMENTICIA                | 4     |                | 2.935,11       |                     |
| 0255 EMPRESTIMO CEF                    | 657   |                | 298.923,46     |                     |
| 0295 EMPRESTIMO BB                     | 271   |                | 190.758,24     |                     |
| 0298 EMPRESTIMO BRADESCO               | 830   |                | 462.589,98     |                     |
| 0101 SISEMJUN                          | 576   |                | 41.554,57      |                     |
| 0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL             | 274   |                | 147.566,21     |                     |
| 0198 IRRF                              | 891   |                | 931.257,20     |                     |
| <b>Total de Proventos</b>              |       |                |                | <b>8.787.450,74</b> |
| <b>Total de Descontos</b>              |       |                |                | <b>2.090.312,50</b> |
| <b>Total Líquido</b>                   |       |                |                | <b>6.697.138,24</b> |
| Base de Cálculo p/ PM                  | 274   |                |                | 1.152.515,31        |
| PM Empresa (15,50%)                    |       |                |                | 178.639,87          |
| Fundo Reserva (0,00%)                  | 274   |                |                | 0,00                |
| <b>Total Líquido sem SF e LM</b>       |       |                |                | <b>6.697.138,24</b> |
| <b>Total Orçamentário</b>              |       |                |                | <b>8.787.450,74</b> |
| Pagamento em Banco                     | 1676  |                |                | 6.697.138,24        |
| Pagamento em Contra Cheque             | 0     |                |                | 0,00                |
| <b>Total de Vínculos</b>               | 1676  |                |                |                     |

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO  
 SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO  
 RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 30/05/2025 11:33

Usuário: ATENDIMENTO  
 Página 253 de 253

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Órgão: 24 - PREVIJUNO       | Competência: MAIO de 2025            |
| Setor: 24.01.003 - INATIVOS | Tipo: N - NORMAL                     |
| Emissão: 21/07/2025         | DATA DE FECHAMENTO: 30/05/2025 11:33 |

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                           | Qtde. | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$)         |
|----------------------------------------|-------|----------------|----------------|---------------------|
| 0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON    | 1118  | 7.335.282,30   |                |                     |
| 0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ       | 220   | 907.122,34     |                |                     |
| 0260 APOSENTADORIA POR IDADE           | 295   | 511.725,04     |                |                     |
| 0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA         | 48    | 96.882,93      |                |                     |
| 0012 APOSENTADORIA ESPECIAL            | 6     | 16.172,01      |                |                     |
| 0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023 | 13    | 8.334,17       |                |                     |
| 0255 EMPRESTIMO CEF                    | 678   |                | 300.965,42     |                     |
| 0302 PENSAO ALIMENTICIA                | 4     |                | 2.935,11       |                     |
| 0033 CARTAO BENEF. KDB SAQUE           | 63    |                | 14.873,19      |                     |
| 0295 EMPRESTIMO BB                     | 268   |                | 187.042,85     |                     |
| 0298 EMPRESTIMO BRADESCO               | 841   |                | 469.140,48     |                     |
| 0101 SISEMJUN                          | 578   |                | 41.839,15      |                     |
| 0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL             | 276   |                | 148.973,77     |                     |
| 0198 IRRF                              | 893   |                | 932.477,80     |                     |
| <b>Total de Proventos</b>              |       |                |                | <b>8.875.518,79</b> |
| <b>Total de Descontos</b>              |       |                |                | <b>2.098.247,77</b> |
| <b>Total Líquido</b>                   |       |                |                | <b>6.777.271,02</b> |
| Base de Cálculo p/ PM                  | 276   |                |                | 1.163.662,40        |
| PM Empresa (14,26%)                    |       |                |                | 165.938,26          |
| Fundo Reserva (0,00%)                  | 276   |                |                | 0,00                |
| <b>Total Líquido sem SF e LM</b>       |       |                |                | <b>6.777.271,02</b> |
| <b>Total Orçamentário</b>              |       |                |                | <b>8.875.518,79</b> |
| Pagamento em Banco                     | 1687  |                |                | 6.777.271,02        |
| Pagamento em Contra Cheque             | 0     |                |                | 0,00                |
| <b>Total de Vínculos</b>               | 1687  |                |                |                     |

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO  
 SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO  
 RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 15/07/2025 16:05

Usuário: ATENDIMENTO  
 Página 256 de 256

Órgão: 24 - PREVIJUNO  
 Setor: 24.01.003 - INATIVOS  
 Emissão: 21/07/2025

STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA

Competência: JUNHO de 2025  
 Tipo: N - NORMAL  
 DATA DE FECHAMENTO: 15/07/2025 16:05

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                           | Qtde.       | Proventos(R\$) | Descontos(R\$)      | Totais(R\$) |
|----------------------------------------|-------------|----------------|---------------------|-------------|
| 0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON    | 1123        | 7.399.648,16   |                     |             |
| 0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ       | 228         | 950.353,45     |                     |             |
| 0260 APOSENTADORIA POR IDADE           | 297         | 514.761,04     |                     |             |
| 0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA         | 48          | 96.882,93      |                     |             |
| 0012 APOSENTADORIA ESPECIAL            | 6           | 16.172,01      |                     |             |
| 0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023 | 13          | 8.334,17       |                     |             |
| 0302 PENSÃO ALIMENTICIA                | 4           |                | 2.935,11            |             |
| 0033 CARTAO BENEF. KDB SAQUE           | 74          |                | 17.936,64           |             |
| 0034 CARTAO BENEF. KDB COMPRAS         | 1           |                | 57,52               |             |
| 0037 ABATE TETO CONSTITUCIONAL         | 1           |                | 4.955,31            |             |
| 0255 EMPRESTIMO CEF                    | 689         |                | 306.592,17          |             |
| 0295 EMPRESTIMO BB                     | 271         |                | 188.917,26          |             |
| 0298 EMPRESTIMO BRADESCO               | 843         |                | 476.159,67          |             |
| 0101 SISEMJUN                          | 582         |                | 42.364,54           |             |
| 0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL             | 279         |                | 153.259,00          |             |
| 0198 IRRF                              | 897         |                | 942.576,54          |             |
| <b>Total de Proventos</b>              |             |                | <b>8.986.151,76</b> |             |
| <b>Total de Descontos</b>              |             |                | <b>2.135.753,76</b> |             |
| <b>Total Líquido</b>                   |             |                | <b>6.850.398,00</b> |             |
| Base de Cálculo p/ PM                  | 279         |                | 1.194.589,13        |             |
| PM Empresa (14,26%)                    |             |                | 170.348,41          |             |
| Fundo Reserva (0,00%)                  | 279         |                | 0,00                |             |
| Total Líquido sem SF e LM              |             |                | <b>6.850.398,00</b> |             |
| Total Orçamentário                     |             |                | <b>8.986.151,76</b> |             |
| Pagamento em Banco                     | 1702        |                | <b>6.850.398,00</b> |             |
| Pagamento em Contra Cheque             | 0           |                |                     | 0,00        |
| <b>Total de Vínculos</b>               | <b>1702</b> |                |                     |             |

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO  
 SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO  
 RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 30/06/2025 15:03

Usuário: ATENDIMENTO  
 Página 171 de 171

Órgão: 24 - PREVIJUNO  
 Setor: 24.01.003 - INATIVOS  
 Emissão: 21/07/2025

STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA

Competência: JUNHO de 2025  
 Tipo: D - ADIANTAMENTO 13º  
 DATA DE FECHAMENTO: 30/06/2025 15:03

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                  | Qtde.       | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$)         |
|-------------------------------|-------------|----------------|----------------|---------------------|
| 0011 ADIANTAMENTO 13º SALARIO | 1704        | 4.359.041,71   |                |                     |
| <b>Total de Proventos</b>     |             |                |                | <b>4.359.041,71</b> |
| <b>Total de Descontos</b>     |             |                |                | <b>0,00</b>         |
| <b>Total Líquido</b>          |             |                |                | <b>4.359.041,71</b> |
| Total Líquido sem SF e LM     |             |                |                | 4.359.041,71        |
| Total Orçamentário            |             |                |                | 4.359.041,71        |
| Pagamento em Banco            | 1704        |                |                | 4.359.041,71        |
| Pagamento em Contra Cheque    | 0           |                |                | 0,00                |
| <b>Total de Vínculos</b>      | <b>1704</b> |                |                |                     |

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO  
SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 15/05/2025 14:43

Usuário: ATENDIMENTO  
Página 22 de 22

|                                 |                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão: 24 - PREVIJUNO           | Competência: ABRIL de 2025           |
| Setor: 24.01.002 - PENSIONISTAS | Tipo: N - NORMAL                     |
| Emissão: 21/07/2025             | DATA DE FECHAMENTO: 15/05/2025 14:43 |

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                     | Qtde.      | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$)       |
|----------------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------|
| 0262 PENSÃO POR MORTE            | 175        | 385.894,89     |                |                   |
| 0269 RETROATIVO A RECEBER        | 5          | 9.886,63       |                |                   |
| 0298 EMPRESTIMO BRADESCO         | 59         |                | 16.189,55      |                   |
| 0255 EMPRESTIMO CEF              | 29         |                | 6.233,66       |                   |
| 0295 EMPRESTIMO BB               | 1          |                | 867,97         |                   |
| 0033 CARTAO BENEF. KDB SAQUE     | 2          |                | 161,88         |                   |
| 0101 SISEMJUN                    | 4          |                | 103,76         |                   |
| 0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL       | 6          |                | 737,65         |                   |
| 0198 IRRF                        | 43         |                | 17.812,72      |                   |
| <b>Total de Proventos</b>        |            |                |                | <b>395.781,52</b> |
| <b>Total de Descontos</b>        |            |                |                | <b>42.107,19</b>  |
| <b>Total Líquido</b>             |            |                |                | <b>353.674,33</b> |
| Base de Cálculo p/ PM            | 6          |                |                | 6.147,11          |
| PM Empresa (15.50%)              |            |                |                | 952,80            |
| Fundo Reserva (0,00%)            | 6          |                |                | 0,00              |
| <b>Total Líquido sem SF e LM</b> |            |                |                | <b>353.674,33</b> |
| <b>Total Orçamentário</b>        |            |                |                | <b>395.781,52</b> |
| Pagamento em Banco               | 171        |                |                | 342.130,17        |
| Pagamento em Contra Cheque       | 4          |                |                | 11.544,16         |
| <b>Total de Vínculos</b>         | <b>175</b> |                |                |                   |

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO  
SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO  
RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 30/05/2025 11:33

Usuário: ATENDIMENTO  
Página 22 de 22

|                                 |                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão: 24 - PREVIJUNO           | Competência: MAIO de 2025            |
| Setor: 24.01.002 - PENSIONISTAS | Tipo: N - NORMAL                     |
| Emissão: 21/07/2025             | DATA DE FECHAMENTO: 30/05/2025 11:33 |

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                     | Qtde.      | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$)       |
|----------------------------------|------------|----------------|----------------|-------------------|
| 0262 PENSÃO POR MORTE            | 176        | 396.162,97     |                |                   |
| 0269 RETROATIVO A RECEBER        | 2          | 24.817,60      |                |                   |
| 0298 EMPRESTIMO BRADESCO         | 59         |                | 15.609,90      |                   |
| 0255 EMPRESTIMO CEF              | 30         |                | 6.270,76       |                   |
| 0295 EMPRESTIMO BB               | 3          |                | 1.288,50       |                   |
| 0033 CARTAO BENEF. KDB SAQUE     | 3          |                | 237,78         |                   |
| 0101 SISEMJUN                    | 4          |                | 103,76         |                   |
| 0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL       | 8          |                | 3.823,20       |                   |
| 0198 IRRF                        | 33         |                | 25.992,30      |                   |
| <b>Total de Proventos</b>        |            |                |                | <b>420.980,57</b> |
| <b>Total de Descontos</b>        |            |                |                | <b>53.326,20</b>  |
| <b>Total Líquido</b>             |            |                |                | <b>367.654,37</b> |
| Base de Cálculo p/ PM            | 8          |                |                | 28.186,74         |
| PM Empresa (14.26%)              |            |                |                | 4.019,43          |
| Fundo Reserva (0,00%)            | 8          |                |                | 0,00              |
| <b>Total Líquido sem SF e LM</b> |            |                |                | <b>367.654,37</b> |
| <b>Total Orçamentário</b>        |            |                |                | <b>420.980,57</b> |
| Pagamento em Banco               | 176        |                |                | 367.654,37        |
| Pagamento em Contra Cheque       | 0          |                |                | 0,00              |
| <b>Total de Vínculos</b>         | <b>176</b> |                |                |                   |

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 15/07/2025 16:05

SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO

Usuário: ATENDIMENTO

RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Página 22 de 22

Órgão: 24 - PREVIJUNO

Competência: JUNHO de 2025

Setor: 24.01.002 - PENSIONISTAS

Tipo: N - NORMAL

Emissão: 21/07/2025

DATA DE FECHAMENTO: 15/07/2025 16:05

#### Resumo do setor

| Cód. Rubrica                 | Qtde. | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$) |
|------------------------------|-------|----------------|----------------|-------------|
| 0262 PENSÃO POR MORTE        | 177   | 400.214,25     |                |             |
| 0269 RETROATIVO A RECEBER    | 3     | 11.137,31      |                |             |
| 0298 EMPRESTIMO BRADESCO     | 62    |                | 16.358,43      |             |
| 0255 EMPRESTIMO CEF          | 29    |                | 6.176,88       |             |
| 0295 EMPRESTIMO BB           | 4     |                | 1.597,45       |             |
| 0033 CARTAO BENEF. KDB SAQUE | 4     |                | 337,97         |             |
| 0101 SISEMJUN                | 4     |                | 103,76         |             |
| 0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL   | 7     |                | 1.480,20       |             |
| 0198 IRRF                    | 34    |                | 22.550,14      |             |
| Total de Proventos           |       |                |                | 411.351,56  |
| Total de Descontos           |       |                |                | 48.604,83   |
| Total Líquido                |       |                |                | 362.746,73  |
| Base de Cálculo p/ PM        | 7     |                |                | 11.859,00   |
| PM Empresa (14,26%)          |       |                |                | 1.691,09    |
| Fundo Reserva (0,00%)        | 7     |                |                | 0,00        |
| Total Líquido sem SF e LM    |       |                |                | 362.746,73  |
| Total Orçamentário           |       |                |                | 411.351,56  |
| Pagamento em Banco           | 177   |                |                | 362.746,73  |
| Pagamento em Contra Cheque   | 0     |                |                | 0,00        |
| Total de Vínculos            | 177   |                |                |             |

STATUS DA FOLHA: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 30/06/2025 15:03

CLIENTE: FUNDO M P S S DE JUAZEIRO DO NORTE PREVIJUNO

Usuário: ATENDIMENTO

SISTEMA: AspecFolha - FOLHA DE PAGAMENTO

Página 19 de 19

RELATÓRIO: FOLHA DE PAGAMENTO - POR SETOR

Órgão: 24 - PREVIJUNO

Competência: JUNHO de 2025

Setor: 24.01.002 - PENSIONISTAS

Tipo: D - ADIANTAMENTO 13º

Emissão: 21/07/2025

STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA

DATA DE FECHAMENTO: 30/06/2025 15:03

#### Resumo do setor

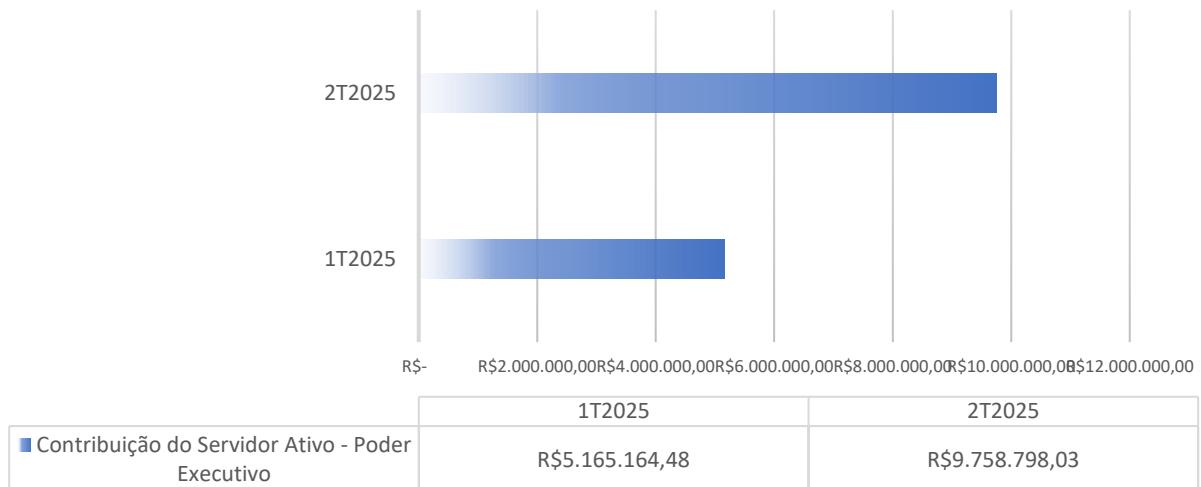
| Cód. Rubrica                  | Qtde. | Proventos(R\$) | Descontos(R\$) | Totais(R\$) |
|-------------------------------|-------|----------------|----------------|-------------|
| 0011 ADIANTAMENTO 13º SALARIO | 177   | 192.161,18     |                |             |
| Total de Proventos            |       |                |                | 192.161,18  |
| Total de Descontos            |       |                |                | 0,00        |
| Total Líquido                 |       |                |                | 192.161,18  |
| Total Líquido sem SF e LM     |       |                |                | 192.161,18  |
| Total Orçamentário            |       |                |                | 192.161,18  |
| Pagamento em Banco            | 177   |                |                | 192.161,18  |
| Pagamento em Contra Cheque    | 0     |                |                | 0,00        |
| Total de Vínculos             | 177   |                |                |             |

A transparéncia na apresentação das Folhas de Pagamento é essencial para assegurar a confiança dos aposentados e pensionistas, garantindo que seus direitos sejam devidamente reconhecidos e que todos os valores pagos estejam corretamente registrados e detalhados. Além disso, a divulgação desses resumos é uma demonstração do compromisso da gestão do PREVIJUNO com a **boa governança**, a **responsabilidade fiscal** e a **eficiência** no uso dos recursos públicos, assegurando a precisão e a justiça no cumprimento dos compromissos financeiros com os beneficiários.

## 2.2 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias

### 2.2.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

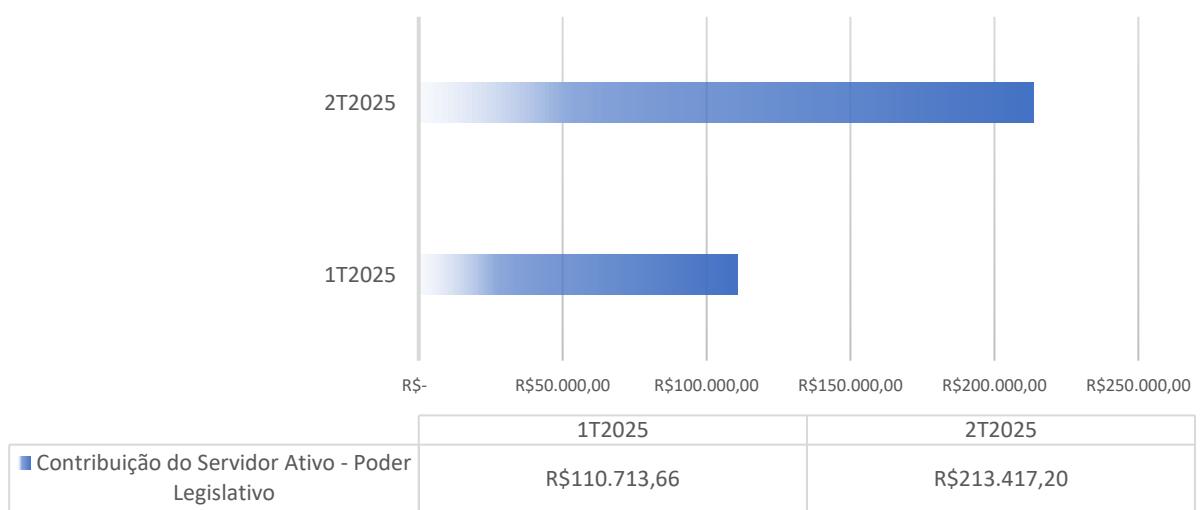
No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o **recolhimento das contribuições** recebidas dos servidores ativos vinculados ao **Poder Executivo** atingiu o montante de **R\$ 9.758.798,03** (nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos). Este valor reflete a contribuição regular dos servidores ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**.



No segundo trimestre de 2025, observou-se um aumento nas receitas provenientes das contribuições dos servidores ativos. Esse resultado decorre da entrada em vigor da Lei Complementar nº 139/2024, que passou a produzir efeitos a partir do final de março de 2025, impactando positivamente a arrecadação no período.

## **2.2.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo**

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o **recolhimento das contribuições** provenientes dos **servidores ativos do Poder Legislativo** alcançou o valor de **R\$ 213.417,20** (duzentos e treze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Este montante representa a contribuição regular dos servidores ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**.



No segundo trimestre de 2025, foi registrado um aumento nas receitas provenientes das contribuições dos servidores ativos do Poder Legislativo. Esse incremento está relacionado à entrada em vigor da Lei Complementar nº 139/2024, cujos efeitos passaram a ser aplicados a partir do final de março de 2025, impactando positivamente a arrecadação no período.

### 2.2.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

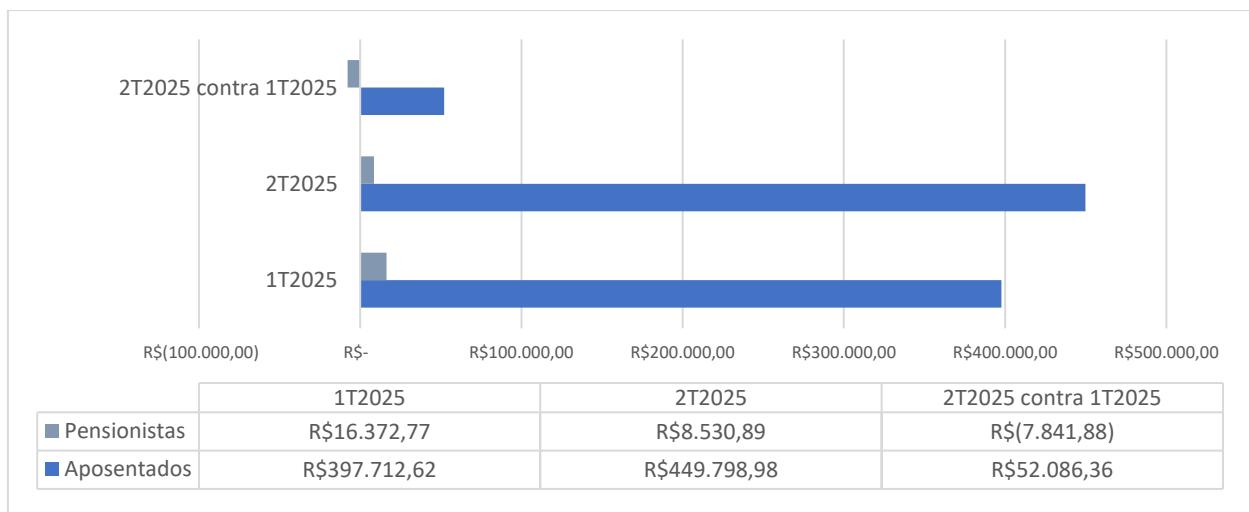
No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o recolhimento das contribuições previdenciárias em parcelamento, provenientes dos servidores ativos do Poder Executivo, totalizou o montante de **R\$ 40.485,42** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Esse valor refere-se às contribuições que foram acordadas e pagas de forma parcelada, conforme as condições estabelecidas em lei de parcelamento entre o Poder Executivo e o PREVIJUNO, permitindo que os servidores regularizem sua situação previdenciária sem comprometer suas finanças imediatas.

### 2.2.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizadas por aposentados e pensionistas, que incidem sobre os valores que excedem o teto máximo do INSS, totalizaram os seguintes valores:

- A contribuição de aposentados foi de **R\$ 449.798,98** (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove e oito reais e noventa e oito centavos). Esse valor refere-se à parte da remuneração dos aposentados que ultrapassa o limite máximo de contribuição estabelecido pelo INSS.

- Já a contribuição dos pensionistas foi de **R\$ 8.530,89** (oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Essa quantia se refere ao excedente da pensão, também sujeita à contribuição previdenciária, considerando o teto do INSS.

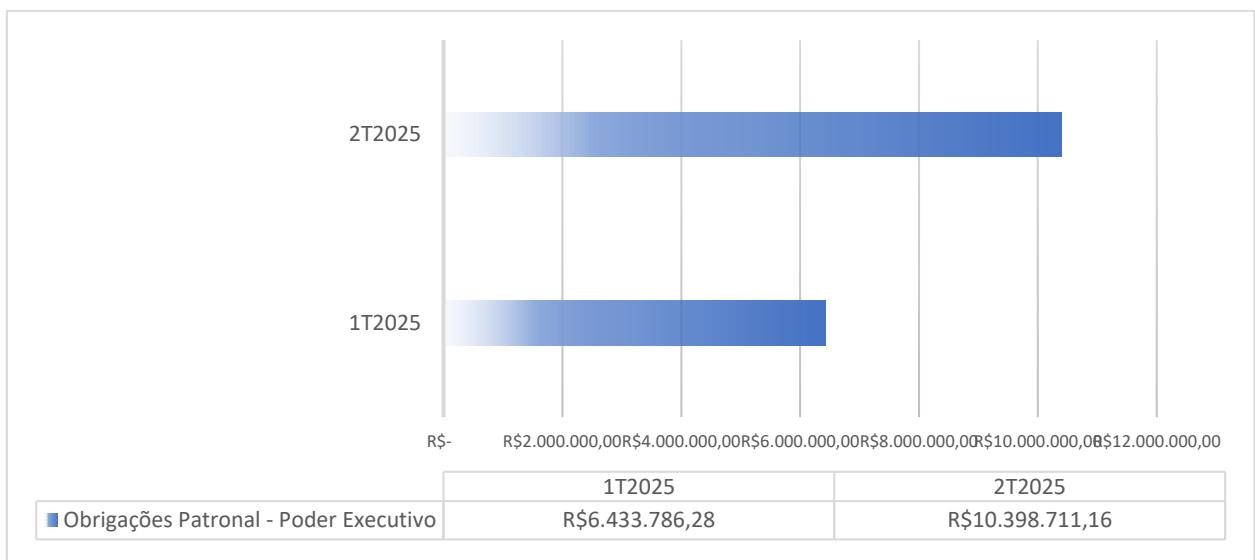


Esses valores representam a contribuição adicional que os aposentados e pensionistas devem pagar sobre a parte da sua renda que ultrapassa o limite máximo de contribuição definido pelo INSS, conforme previsto no §5º do Art. 1º da Lei Complementar nº 139/2024.

## 2.2.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

### 2.2.5.1 Poder Executivo

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, as **receitas provenientes das obrigações patronais** do **Poder Executivo** atingiram o montante de **R\$ 10.398.711,16** (dez milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos). Esse valor refere-se às contribuições patronais, que são de responsabilidade do ente público e são essenciais para garantir a **sustentabilidade financeira** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias com os servidores, aposentados e pensionistas.



Além disso, as **obrigações patronais em parcelamento** recebidas do Poder Executivo totalizaram **R\$ 290.796,30** (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Esse valor se refere ao cumprimento das obrigações previdenciárias que, por questões de viabilidade financeira, foram parceladas, garantindo, assim, que o **Poder Executivo** possa regularizar sua situação sem comprometer a estabilidade financeira do sistema.

No entanto, cabe destacar que, no período analisado, **não houve recebimento de aportes financeiros<sup>1</sup>** do **Poder Executivo** para o **financiamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

<sup>1</sup> Conforme cobrança do Controle Interno através do Ofício 841/2025-PREVIJUNO, de 03/06/2025, respondido através do Ofício nº 00872/2025-PREVIJUNO, de 05 de junho de 2025, que encaminhou as cópias dos seguintes Ofícios de cobrança: Ofício nº 0072/2025-PREVIJUNO, de 13/01/2025; Ofício nº 0206/2025-PREVIJUNO, de 07/02/2025; Ofício nº 0207/2025-PREVIJUNO, de 07/02/2025; Ofício nº 0208/2025-PREVIJUNO, de 07/02/2025; Ofício nº 0209/2025-PREVIJUNO, de 07/02/2025; Ofício nº 0245/2025-PREVIJUNO, de 18/02/2025; Ofício nº 0469/2025-PREVIJUNO, de 03/04/2025; Ofício nº 0470/2025-PREVIJUNO, de 03/04/2025; Ofício nº 0471/2025-PREVIJUNO, de 03/04/2025; Ofício nº 0472/2025-PREVIJUNO, de 03/04/2025.

| PERIOD | ANO  | SALDO DEVEDOR      | AMORTIZAÇÃO     | JUROS         | APORTE ANUAL<br>(Em 12 PARCELAS)* |
|--------|------|--------------------|-----------------|---------------|-----------------------------------|
|        |      | (1.781.209.107,22) |                 |               |                                   |
| 0      |      |                    |                 |               |                                   |
| 1      | 2024 | (1.832.469.562,58) | (51.260.455,36) | 89.060.455,36 | 37.800.000,00                     |
| 2      | 2025 | (1.879.093.040,71) | (46.623.478,13) | 91.623.478,13 | 45.000.000,00                     |

**Fonte:** Informações extraídas da Reavaliação Atuarial (Ano-civil 2024) / Anexo I do Plano de Amortização aprovado pela LEI N° 5794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

**Nota Explicativa:** Na tabela acima não há correção monetária, juros ou multa por atraso.

### 2.2.5.2 Poder Legislativo

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, as **receitas provenientes das obrigações patronais** do **Poder Legislativo** totalizaram o valor de **R\$ 216.222,12** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos). Este valor representa o repasse patronal, ou seja, a parte da responsabilidade do Poder Legislativo para o financiamento do **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte.



No período analisado, **não houve recebimento de aportes financeiros<sup>2</sup>** do **Poder Legislativo** para o **financiamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

| PERIOD | ANO  | SALDO DEVEDOR      | AMORTIZAÇÃO     | JUROS         | APORTE ANUAL<br>(Em 12 PARCELAS)* |
|--------|------|--------------------|-----------------|---------------|-----------------------------------|
|        |      | (1.781.209.107,22) |                 |               |                                   |
| 0      |      |                    |                 |               |                                   |
| 1      | 2024 | (1.832.469.562,58) | (51.260.455,36) | 89.060.455,36 | 37.800.000,00                     |
| 2      | 2025 | (1.879.093.040,71) | (46.623.478,13) | 91.623.478,13 | 45.000.000,00                     |

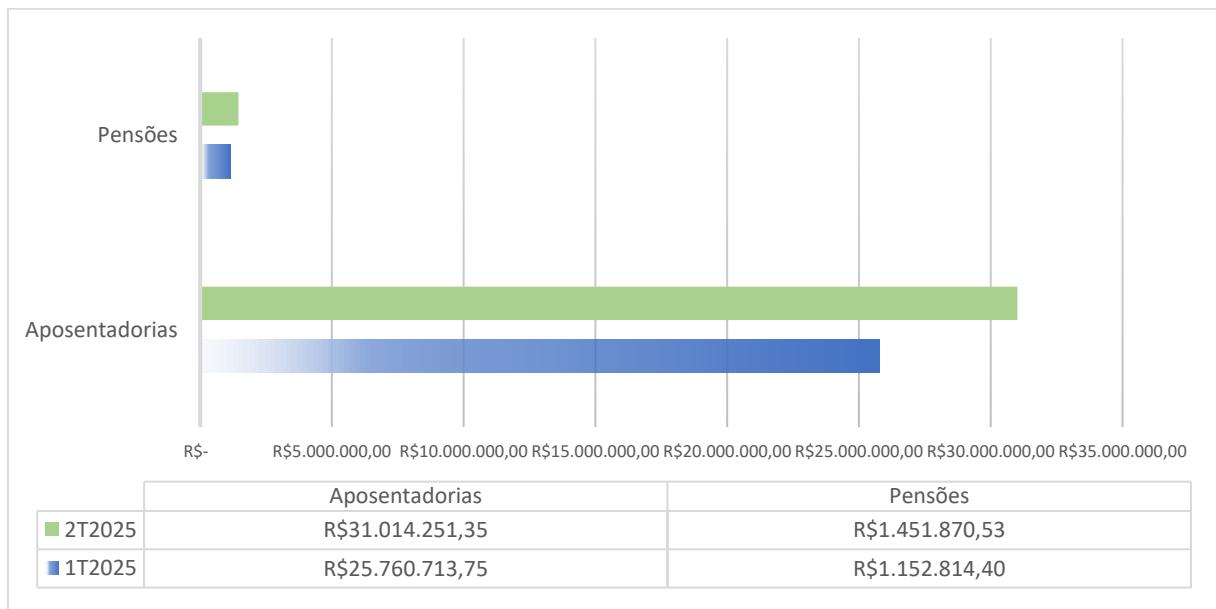
**Fonte:** Informações extraídas da Reavaliação Atuarial (Ano-civil 2024) / Anexo I do Plano de Amortização aprovado pela LEI N° 5794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

<sup>2</sup> Conforme cobrança do Controle Interno através do Ofício 841/2025-PREVIJUNO, de 03/06/2025, respostado através do Ofício nº 00872/2025-PREVIJUNO, de 05 de junho de 2025, que encaminhou as cópias dos seguintes Ofícios de cobrança: Ofício nº 0205/2025-PREVIJUNO, de 10/02/2025; Ofício nº 0575/2025-PREVIJUNO, de 28/04/2025.

**Nota Explicativa:** Na tabela acima não há correção monetária, juros ou multa por atraso.

## 2.3 Pagamento de Benefícios Permanentes

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO desembolsou um total significativo de **R\$ 32.466.121,88** (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) em pagamentos relacionados às aposentadorias e pensões dos servidores. Esse montante é composto por **R\$ 31.014.251,35** (trinta e um milhões, quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) destinados aos pagamentos de aposentadorias e **R\$ 1.451.870,53** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) direcionados às pensões.



## 3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

### 3.1 Custo Previdenciário Total

O custo previdenciário total do PREVIJUNO é composto por diversos elementos essenciais à manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e ao cumprimento das obrigações previdenciárias de forma sustentável. Os principais componentes desse custo incluem: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação previdenciária. Cada um desses elementos exerce um papel fundamental na estruturação financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais de Juazeiro do Norte.

Dentre esses componentes, destaca-se a contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal, que está vinculada tanto ao custeio normal dos benefícios quanto às despesas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento do PREVIJUNO. Especificamente, a contribuição patronal corresponde a 14,26%, sendo 12,12% destinados ao custeio direto e 2,14% à taxa de administração, incidente sobre toda a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esses percentuais são definidos com base na necessidade de assegurar a solvência e o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário, permitindo seu funcionamento eficiente e seguro.

Como instrumento de planejamento e ajuste, o Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112, referente ao Ano-Civil de 2024 (com data focal em 31/12/2023), foi homologado pelo Poder Legislativo por meio da Lei Municipal nº 5.794, de 30 de dezembro de 2024, com vigência a partir de 31 de março de 2025. Esse relatório, elaborado pelo atuário responsável Igor França Garcia, é uma ferramenta essencial para a atualização das projeções atuariais e definição de medidas corretivas que garantam a continuidade da concessão de benefícios de forma sólida e sustentável.

Dentre as medidas previstas nesse relatório, destaca-se o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, que constitui uma das principais estratégias para equacionar o déficit do sistema previdenciário. Esse plano prevê aportes financeiros anuais a serem realizados pelo Ente Municipal.

A execução desse plano é vital para a sustentabilidade do PREVIJUNO, pois assegura o equilíbrio das contas atuariais e viabiliza o cumprimento dos compromissos previdenciários no longo prazo.

### 3.2 Equilíbrio Atuarial

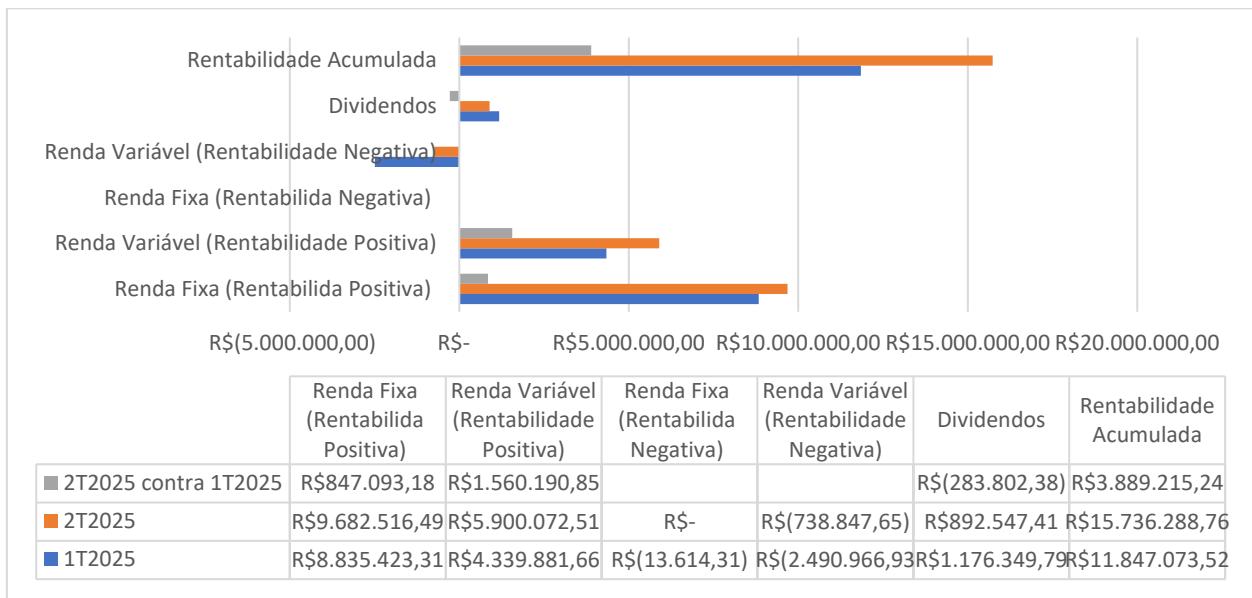
A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, estabelece diretrizes claras e estratégicas para a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do PREVIJUNO, com o objetivo de maximizar o retorno financeiro sobre os investimentos. Essas portarias determinam que os recursos devem ser aplicados de forma prudente e estratégica, buscando garantir um **retorno real de 5,21% ao ano**, além da variação do índice de preços utilizado, o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, que é regularmente divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Esse direcionamento visa assegurar que o PREVIJUNO obtenha **rentabilidade sustentável e adequada** para cobrir suas obrigações futuras com aposentadorias e pensões, além de garantir o equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social. A **estratégia de rentabilidade** descrita nas portarias reforça a necessidade de um **planejamento financeiro eficaz**, que busque não apenas o crescimento do patrimônio do RPPS, mas também a **preservação do valor real dos recursos**, considerando a inflação e outros fatores econômicos que impactam diretamente o poder de compra e os custos futuros.

No período analisado, a **rentabilidade acumulada<sup>3</sup> da carteira de investimentos do PREVIJUNO** foi de **R\$ 15.736.288,76** (quinze milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Este resultado é um reflexo direto da gestão dos recursos financeiros e da estratégia de investimento em renda fixa, em razão da SELIC em alta, adotada pelo PREVIJUNO, que busca garantir um retorno que atenda às necessidades do fundo sem comprometer sua segurança financeira.

---

<sup>3</sup> Na **rentabilidade acumulada** da carteira inclui a rentabilidade de ativos de renda fixa e variável, além de recebimento de cupons semestrais de títulos públicos, assim como recebimento de dividendos menos as rentabilidades negativas dos ativos de renda fixa e renda variável.



### 3.3 Equilíbrio Financeiro

#### 3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário<sup>4</sup>

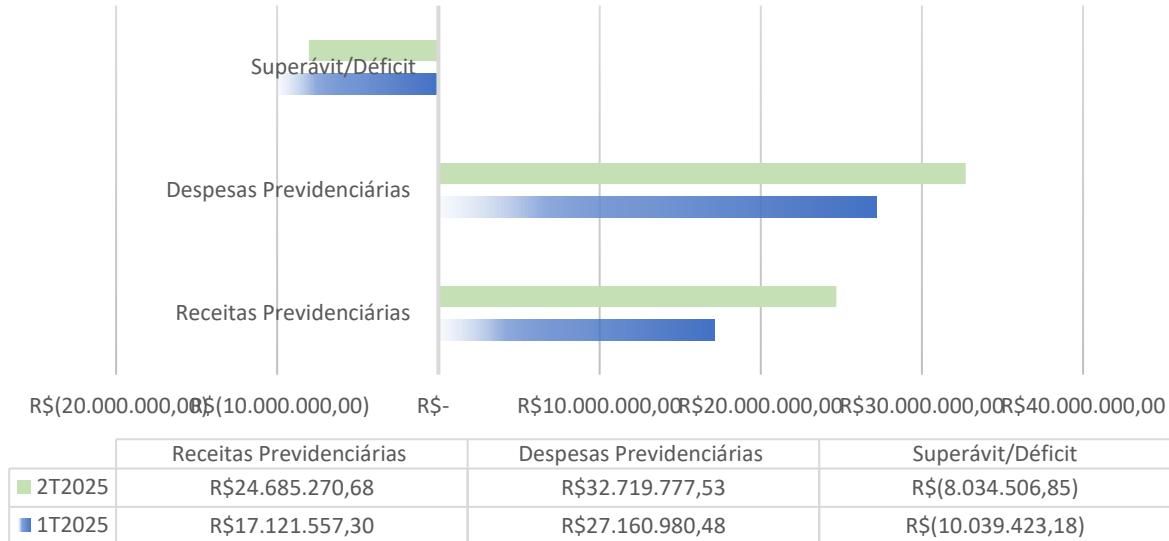
No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO registrou um total de **R\$ 24.685.270,68** (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) em receitas previdenciárias. Este valor representa as contribuições recebidas de servidores ativos, aposentados e pensionistas, além das obrigações patronais.

No que tange às **despesas previdenciárias**<sup>5</sup>, o total registrado foi de **R\$ 32.719.777,53** (trinta e dois milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Este montante reflete os gastos necessários para o pagamento das aposentadorias, pensões, obrigações tributárias, bem como a compensação entre regimes.

A diferença entre as receitas e as despesas resultou em um **Déficit Financeiro Previdenciário** no valor de **R\$ -8.034.506,85** (oito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

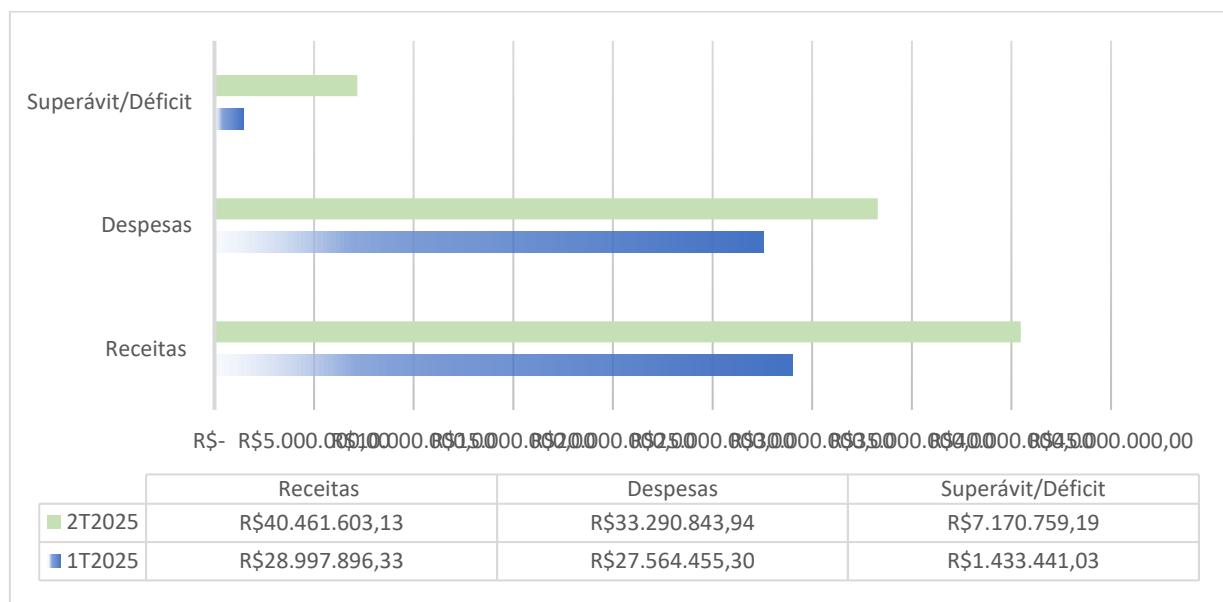
<sup>4</sup> No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da **compensação financeira entre o RGPS e o RPPS** (COM-PREV), dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos, do patronal, aporte financeiro e multas e juros confrontado com as **Despesas Previdenciárias**.

<sup>5</sup> Pagamentos de aposentadoria, pensões, compensação financeira entre outros Entes e Obrigações tributárias e contributivas.



### 3.3.2 Equilíbrio Financeiro Total

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO registrou um superávit financeiro. As **receitas totais** no período alcançaram **R\$ 40.461.603,13** (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e treze centavos), enquanto as despesas totais somaram **R\$ 33.290.843,94** (trinta e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Com esses resultados, foi possível gerar um superávit financeiro de **R\$ 7.170.759,19** (sete milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).



## 4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

#### **4.1 Descrição detalhada dos ativos<sup>6</sup>**

A **Carteira de Investimentos do PREVIJUNO** é estrategicamente estruturada e diversificada de forma a assegurar a rentabilidade sustentada e a proteção contra riscos financeiros. Essa diversificação abrange diferentes classes de ativos, com o objetivo de otimizar os retornos e mitigar possíveis impactos negativos de volatilidades de mercado. Os investimentos estão distribuídos de maneira equilibrada nas seguintes categorias:

**Renda Fixa:** Investimentos em títulos públicos e privados, com o propósito de garantir segurança e liquidez. A alocação em renda fixa assegura que o PREVIJUNO tenha uma base sólida e estável, protegida contra oscilações excessivas do mercado e com um retorno previsível.

**Renda Variável:** A presença de ações e outros ativos de mercado variável visa a potencialização dos ganhos do PREVIJUNO a médio e longo prazo, aproveitando o crescimento do mercado de ações e a valorização de empresas, sempre de forma controlada e alinhada às diretrizes de segurança do RPPS.

**Fundos Estruturados:** A inclusão de fundos estruturados permite que o PREVIJUNO invista em estratégias diferenciadas, combinando ativos de diferentes naturezas (como dívida e patrimônio) para gerar um retorno mais robusto, com potencial de diversificação adicional e controle de risco.

**Fundos Imobiliários:** O investimento em fundos imobiliários proporciona ao PREVIJUNO uma fonte de receita passiva, proveniente de aluguéis e valorização de ativos imobiliários. Esse tipo de alocação também oferece maior proteção contra a inflação e uma boa possibilidade de rendimento constante.

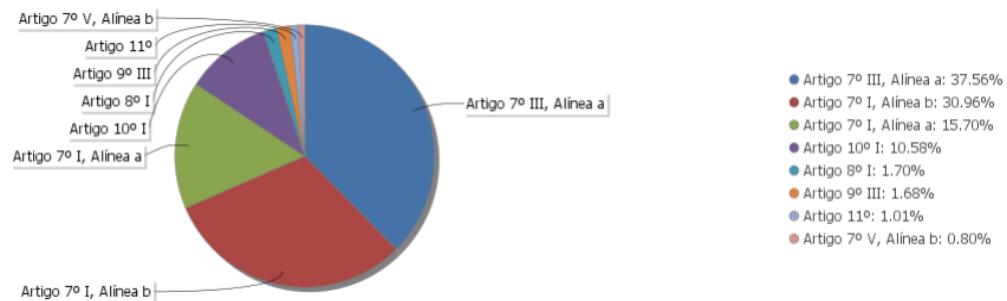
**Investimentos no Exterior:** Para aumentar a **exposição global** e proteger a carteira contra riscos domésticos, o PREVIJUNO realiza investimentos no exterior, diversificando ainda mais sua carteira. Isso não só proporciona a possibilidade de acessar mercados com alto potencial de crescimento, mas também serve como uma **proteção adicional contra as oscilações da economia local**.

Essa estratégia de diversificação visa a maximização da rentabilidade da carteira, ao mesmo tempo que garante uma **gestão prudente** e em conformidade com os **princípios de segurança e liquidez** exigidos para um **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**. Cada uma dessas categorias de ativos desempenha um papel fundamental na construção de uma **carteira equilibrada e resiliente**, apta a enfrentar os desafios do mercado financeiro e a garantir os **recursos necessários** para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores de Juazeiro do Norte.

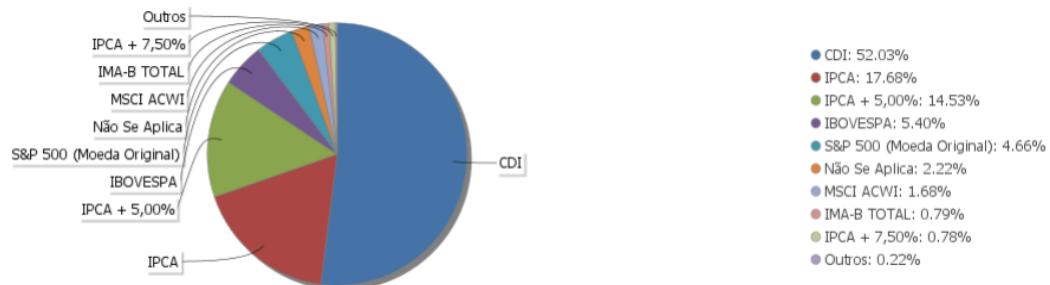
---

<sup>6</sup> Detalhamento dos fundos de investimentos acompanhado pelos respectivos índices de referência no período analisado, dados extraídos do **Relatório de Investimentos de 30/06/2025**, elaborado da LDB Consultoria.

#### Alocação por Artigo



#### Alocação Por Estratégia



O PREVIJUNO, por meio dessa diversificação, está garantindo não apenas a sustentabilidade de suas finanças, mas também fortalecendo a confiança dos seus segurados, com um fundo bem estruturado e preparado para o futuro.

| CNPJ               | Ativo                                                                                   | Segmento                   | Estratégia             | Gestor            | Administrador        | Indexador                |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|----------------------|--------------------------|
|                    | NTN-B 150826 (7,000000%)                                                                | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea a  | TESOURO NACIONAL  | TESOURO NACIONAL     | IPCA                     |
|                    | NTN-B 150830 (6,881500%)                                                                | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea a  | TESOURO NACIONAL  | TESOURO NACIONAL     | IPCA                     |
|                    | NTN-B 150535 (6,722000%)                                                                | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea a  | TESOURO NACIONAL  | TESOURO NACIONAL     | IPCA                     |
| 46.134.096/0001-81 | BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI                                             | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | BB                | BB                   | IPCA + 5,00%             |
| 46.134.117/0001-69 | BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI                                   | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | BB                | BB                   | IPCA + 5,00%             |
| 30.568.193/0001-42 | BNB SOBERANO FI RENDA FIXA                                                              | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | BANCO DO NORDESTE | 3 CACEIS BRASIL DTVN | CDI                      |
| 03.256.793/0001-00 | BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA                                            | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | BRAM              | BRADESCO             | CDI                      |
| 20.139.534/0001-00 | CAIXA BRASIL 2030 III TITULOS PUBLICOS FI RF                                            | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | CAIXA DTVM        | CEF                  | IMA-B TOTAL              |
| 56.134.800/0001-50 | CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMIT/                        | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | CAIXA DTVM        | CEF                  | IPCA + 5,00%             |
| 23.215.097/0001-55 | CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RF - RESP LIMIT/                         | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | CAIXA DTVM        | CEF                  | IPCA                     |
| 10.347.195/0001-02 | SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIF                                                       | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | SAFRA             | SAFRA                | CDI                      |
| 13.077.418/0001-44 | TREND PÓS-FIXADO FIC RENDA FIXA SIMPLES RESP LIMITADA                                   | Renda Fixa                 | Artigo 7º I, Alinea b  | XP                | MODAL DTVM           | CDI                      |
| 28.515.874/0001-09 | BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FIF RESP LI                          | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | BB                | BB                   | CDI                      |
| 03.399.411/0001-90 | BRADESCO FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESP LIMI                          | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | BRAM              | BRADESCO             | IPCA                     |
| 03.737.206/0001-97 | CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RI                            | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | CAIXA DTVM        | CEF                  | CDI                      |
| 23.215.008/0001-70 | CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA - RESP LIMITADA                                       | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | CAIXA DTVM        | CEF                  | CDI                      |
| 14.508.643/0001-55 | FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES                                 | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | CAIXA DTVM        | CEF                  | CDI                      |
| 10.787.647/0001-69 | SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA                                                         | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | SAFRA             | SAFRA                | IRF-M 1                  |
| 02.224.354/0001-45 | SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RF REFERENCIADO DI CIC FII                              | Renda Fixa                 | Artigo 7º II, Alinea a | SANTANDER         | SANTANDER            | CDI                      |
| 20.441.483/0001-77 | SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF CREDITO PRIVADO                                         | Renda Fixa                 | Artigo 7º V, Alinea b  | SAFRA             | SAFRA                | CDI                      |
| 36.178.569/0001-99 | BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA                                                            | Renda Variável             | Artigo 8º I            | BB                | BB                   | S&P 500 (Moeda Original) |
| 45.443.475/0001-90 | FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS                                                            | Renda Variável             | Artigo 8º I            | CAIXA DTVM        | CEF                  | IBOVESPA                 |
| 10.551.375/0001-01 | FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                              | Renda Variável             | Artigo 8º I            | CAIXA DTVM        | CEF                  | IBOVESPA                 |
| 28.578.897/0001-54 | BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA                                      | Investimentos no Exterior  | Artigo 9º III          | BB                | BB                   | MSCI ACWI                |
| 39.272.865/0001-42 | BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I                            | Investimentos no Exterior  | Artigo 9º III          | BB                | BB                   | MSCI ACWI                |
| 39.247.602/0001-83 | BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I                                    | Investimentos no Exterior  | Artigo 9º III          | BB                | BB                   | MSCI ACWI                |
| 18.959.094/0001-96 | BRADESCO FIC FIM BOLSA AMERICANA                                                        | Investimentos Estruturado: | Artigo 10º I           | BRADESCO          | BRADESCO             | S&P 500 (Moeda Original) |
| 45.443.651/0001-94 | CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - Investimentos Estruturado: | Artigo 10º I               | CAIXA DTVM             | CEF               | IBOVESPA             |                          |
| 30.036.235/0001-02 | CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO                               | Investimentos Estruturado: | Artigo 10º I           | CAIXA DTVM        | CEF                  | S&P 500 (Moeda Original) |
| 42.229.668/0001-97 | FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MULTIMERCADO                               | Investimentos Estruturado: | Artigo 10º I           | CAIXA DTVM        | CEF                  | Não Se Aplica            |
| 44.683.343/0001-73 | FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO                      | Investimentos Estruturado: | Artigo 10º I           | CAIXA DTVM        | CEF                  | IBOVESPA                 |
| 20.716.161/0001-93 | BB RECEBEVIS IMOBILIARIOS FI IMOBILIARIO - FII                                          | Fundos Imobiliários        | Artigo 11º             | RIO BRAVO         | BB                   | IPCA + 6,00%             |
| 17.098.794/0001-70 | CAIXA RIO BRAVO FI DE FII - CXRI11                                                      | Fundos Imobiliários        | Artigo 11º             | CAIXA DTVM        | CEF                  | IFIX                     |
| 23.876.086/0001-16 | JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR                              | Fundos Imobiliários        | Artigo 11º             | PLANNER           | PLANNER              | IPCA + 7,50%             |

A descrição detalhada dos ativos presentes na Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, acompanhados de informações relacionados a sua gestão, administração, estratégia e indexador.

## 4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963**, datada de 25 de novembro de 2021, juntamente com a **Portaria MTP nº 1.467/2022** e a **Política Anual de Investimentos 2025** do PREVIJUNO, aprovada pela Resolução nº 46/2024 do Conselho Deliberativo, estabelece diretrizes essenciais para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários. Tais regulamentações e políticas têm como objetivo garantir a segurança e a eficiência das operações financeiras do PREVIJUNO, promovendo uma gestão responsável e transparente dos ativos previdenciários.

As diretrizes que orientam as aplicações financeiras do PREVIJUNO consideram criteriosamente os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparéncia, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

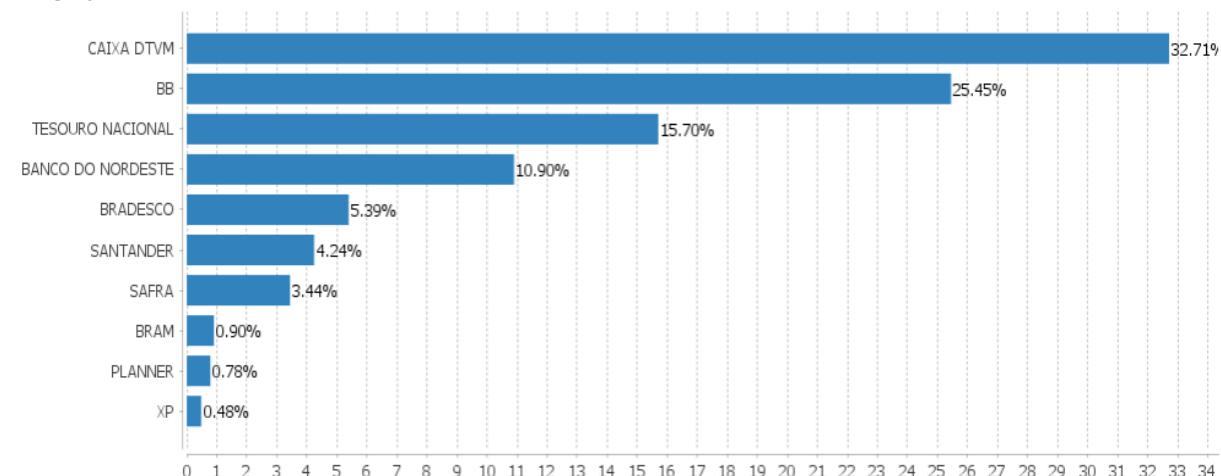
A Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, em sua **posição de 30 de junho de 2025<sup>7</sup>**, totaliza **R\$ 432.770.190,42** (quatrocentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), refletindo o montante administrado dos ativos previdenciários.

#### Análise de Liquidez

| Período               | Valor (R\$)    | (%)   | Valor Acumulado (R\$) | (%) Acum. | (%) Limite Mínino Acum. |
|-----------------------|----------------|-------|-----------------------|-----------|-------------------------|
| de 0 a 30 dias        | 295.049.071,12 | 68,18 | 295.049.071,12        | 68,18     |                         |
| de 31 dias a 365 dias | 3.472.966,84   | 0,80  | 298.522.037,96        | 68,98     |                         |
| acima de 365 dias     | 134.248.152,46 | 31,02 | 432.770.190,42        | 100,00    |                         |

A gestão da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO é gerida em parceria com instituições financeiras e corretoras de renome, que possuem credenciamento vigente<sup>8</sup> e são selecionadas com base em sua competência e conformidade regulatória. **As principais instituições que colaboraram com o PREVIJUNO na gestão de seus recursos são as constantes na tabela a seguir:**

#### Alocação por Gestor



<sup>7</sup> Informações extraídas do Relatório de Investimentos emitido pela LDB Consultoria Financeira, competência de junho de 2025.

<sup>8</sup> O credenciamento da Planner Corretora não foi renovado e está em processamento na Coordenação de Investimentos.

Essas instituições são selecionadas de acordo com sua solidez financeira, capacidade técnica e experiência comprovada, oferecendo a confiança necessária para a administração dos recursos previdenciários de forma eficaz, segura e rentável.

#### **4.2.1 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS**

Conforme estabelecido pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, datada de 25 de novembro de 2021, as aplicações financeiras realizadas pelos fundos de investimento devem ser limitadas a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo de Investimento – FI. Esta diretriz visa garantir uma gestão prudente e equilibrada dos recursos, assegurando que as decisões de investimento estejam dentro de limites que preservem a solvência e a liquidez do fundo, ao mesmo tempo em que possibilitem uma adequada rentabilidade.

A limitação de 15% do Patrimônio Líquido é uma medida estratégica que busca evitar a concentração excessiva de riscos em determinados ativos ou setores, promovendo uma diversificação segura e eficaz da carteira de investimentos.

Essa norma contribui significativamente para que a gestão da carteira do PREVIJUNO se mantenha alinhada com as melhores práticas do mercado e com as exigências legais, proporcionando estabilidade e previsibilidade no desempenho dos investimentos e, consequentemente, na segurança previdenciária dos servidores.

##### **4.2.1.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos**

O PREVIJUNO ficou desenquadrado<sup>9</sup> no Fundo Imobiliário (FII), especificamente o JT **PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11**, devido ao fato de os recursos aplicados no fundo terem ultrapassado o limite de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do fundo, conforme estipulado pelo Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

**O fundo imobiliário JT PREV Desenvolvimento Habitacional FII – JTPR11, estruturado sob a forma de condomínio fechado, teve sua previsão de encerramento alterada para agosto de 2025, conforme deliberação dos cotistas em Assembleia Geral que aprovou a alteração do regulamento.**

O desenquadramento não comprometeu a sustentabilidade ou a segurança financeira do RPPS, e a gestão continua a monitorar rigorosamente a carteira de investimentos, tomando medidas corretivas e preventivas para garantir o cumprimento das normas e o equilíbrio financeiro do PREVIJUNO.

---

<sup>9</sup> Referente ao mês de junho de 2025, de acordo com o Relatório de Investimentos – competência de JUN/2025- elaborado pela LDB Consultoria Financeira, vale observar que:

O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;

O fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

## **5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

As reuniões e as principais decisões tomadas pelos Órgãos Colegiados do PREVIJUNO são devidamente registradas em Atas formais, que asseguram a transparência e a rastreabilidade das ações e deliberações realizadas. Esses registros são um importante instrumento de gestão, permitindo o acompanhamento claro e acessível das decisões que impactam a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Com o compromisso de garantir a transparência e a acessibilidade da informação, as Atas de todas as reuniões estão disponíveis para consulta pública por meio do site institucional do PREVIJUNO. A consulta às **Atas** pode ser feita de forma prática e rápida, acessando o link específico: <<https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>>.

## **6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**

### **6.1 GESTÃO DE PESSOAS**

A gestão de pessoas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é uma responsabilidade atribuída à **Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios**, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023. A **Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios desempenha um papel fundamental na coordenação e execução das estratégias relacionadas à gestão de recursos humanos**, visando garantir que o PREVIJUNO tenha uma equipe qualificada, comprometida e alinhada aos objetivos institucionais.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por diferentes categorias de profissionais, essenciais para o bom funcionamento da instituição. Ela abrange agentes políticos, servidores públicos e agentes públicos, que desempenham papéis complementares, mas interdependentes, assegurando que todas as funções administrativas e operacionais sejam executadas de forma eficaz.

**Agentes políticos:** São os responsáveis pela condução estratégica da instituição, sendo fundamentais na definição das diretrizes e decisões institucionais, sempre com foco na governança e no cumprimento das obrigações do RPPS.

**Servidores públicos:** Com base em seus conhecimentos e competências técnicas, os servidores são os principais executores das atividades operacionais e administrativas do PREVIJUNO, garantindo a implementação eficaz das políticas públicas e a operação contínua do sistema previdenciário.

**Agentes públicos:** Incluem todas as outras figuras que atuam dentro da organização, realizando funções de apoio e execução, que são igualmente importantes para o funcionamento e sucesso das operações do PREVIJUNO.

Essa composição diversificada assegura uma gestão equilibrada e eficiente, em que cada categoria de colaborador contribui de maneira decisiva para o cumprimento das responsabilidades do PREVIJUNO. A clara definição das funções e responsabilidades de cada membro da equipe é essencial para o desenvolvimento de uma administração pública eficiente, que prioriza o bom atendimento aos segurados, a segurança da in-

formação e a transparência nas decisões e processos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

### **6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públícos Contratados**

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 estabelece de forma clara e precisa o conceito de servidores públicos no contexto do Município de Juazeiro do Norte, definindo-os como aqueles que são legalmente investidos em cargos públicos no Poder Executivo, tanto de provimento efetivo quanto em comissão. Esses servidores são aqueles que recebem seus vencimentos provenientes dos cofres públicos municipais, desempenhando funções essenciais para a administração pública local.

A lei reforça que as atribuições típicas desses servidores estão diretamente relacionadas às atividades características da Administração Pública, o que implica que suas responsabilidades e funções são imprescindíveis para o funcionamento da máquina pública e para a execução de políticas e serviços destinados à população.

Essa definição é crucial para garantir que os servidores públicos atuem dentro dos parâmetros legais, assegurando que suas atividades estejam em consonância com os interesses públicos, promovendo a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal. A Lei Complementar nº 12/2006 estabelece, portanto, um marco normativo importante para o reconhecimento e regulação do trabalho dos servidores municipais, fundamentando sua legitimidade e garantindo que sua atuação seja sempre voltada para o cumprimento dos objetivos e das necessidades da Administração Pública de Juazeiro do Norte.

A compreensão e aplicação correta dessa definição é essencial não apenas para o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, mas também para o controle e fiscalização das obrigações legais e financeiras que envolvem os recursos públicos. Assim, assegura-se que os servidores públicos estejam legalmente habilitados e capacitados para atuar nas diversas áreas da administração municipal, em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

#### **6.1.1.1 Agente Político**

- a) Jesus Rogério de Holanda, Presidente.

#### **6.1.1.2 Servidores Efetivos**

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Coordenadora de Controle Interno;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Prev. de Adm. e Finanças;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Assessora I;
- d) Tiago César da Silva Viana, Vice-Presidente

#### **6.1.1.3 Servidores comissionados**

- a) Antônio de Pádua, Coordenador de Tecnologia da Informação;
- b) Camila de Sousa Nogueira, Assessora Jurídica;
- c) Clarissa de Oliveira Araújo, Coordenadora de Benefícios;
- d) Cícera Ribeiro Rodrigues, Gerente de Atendimento e Edu. Previdenciária;
- e) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Assessor I;

- f) Evaniê Correa de Caldas, Coordenadora de Investimentos;
- g) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Coordenadora de Equilíbrio Fin. e Atuarial;
- h) Geogeane da Silva Soares, Assessora Especial II;
- i) Gessica Nayara Pinheiro de Souza, Assessora Técnica de Perícia;
- j) Ícaro Coelho Tavares Alves, Gerente de Manutenção e Tec. da Informação;
- k) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Coordenadora de Recursos Humanos;
- l) José Ivan Silva Alves, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios;
- m) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora I;
- n) Miguel Ângelo Pereira dos Santos, Gerente Financeiro e Contábil.
- o) Maria Josefa da Silva, Assessora III;
- p) Renata de Alencar Braga Borges, Assessora Jurídica.

### **6.1.2 Planejamento de Férias**

Durante o período mencionado, **nenhum servidor usufruiu férias**, conforme estipulado no Planejamento de Férias 2025. Vale destacar que o Plano de Férias está sujeito a ajustes, conforme as conveniências e necessidades da gestão do RPPS, sempre com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades essenciais e o bom funcionamento do sistema previdenciário:

A flexibilidade do Planejamento de Férias reflete a adaptabilidade e a capacidade de resposta da administração do PREVIJUNO frente às dinâmicas e demandas do serviço público, sem comprometer a eficiência operacional. Ajustes no planejamento podem ser realizados em função de fatores como demanda de trabalho, necessidade de substituições ou outras questões administrativas, sempre visando manter o serviço público em pleno funcionamento e atender às necessidades dos segurados e da sociedade.

### **6.1.3 Plano de Capacitação**

O Plano de Capacitação Anual do PREVIJUNO tem como objetivo promover a qualificação contínua e o desenvolvimento profissional dos servidores e contratados, aprimorando suas competências e habilidades para atender às demandas cada vez mais complexas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Esse plano é estruturado com a flexibilidade necessária para ser revisto e adaptado de acordo com as necessidades da gestão, a evolução dos interesses institucionais e o valor agregado às atividades desempenhadas pelos servidores.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, não houve participação de servidores do PREVIJUNO em eventos de capacitação, congressos ou seminários.

### **6.1.4 Controle de Frequência**

O controle de frequência dos servidores do PREVIJUNO é feito através de **sistema de ponto biométrico**, uma ferramenta que assegura a contabilização das horas trabalhadas, além de garantir a gestão dos registros de frequência. Esse sistema é uma importante ferramenta no processo de **monitoramento da assiduidade**, garantindo que a **gestão de pessoal** esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, além de assegurar um controle rigoroso dos dados.

Em caso de ausências ou faltas justificadas, o processo é acompanhado pela **Coordenadora de Atendimento e Perícia**, juntamente com o **Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios**, que têm a responsabilidade de analisar e validar as justificativas

apresentadas, como atestados médicos ou outros documentos pertinentes. Ao final de cada mês, uma **avaliação detalhada** é realizada, e um **Boletim Mensal** é emitido, contendo a lista dos servidores que apresentaram atestados médicos ou outras justificativas válidas para suas ausências.

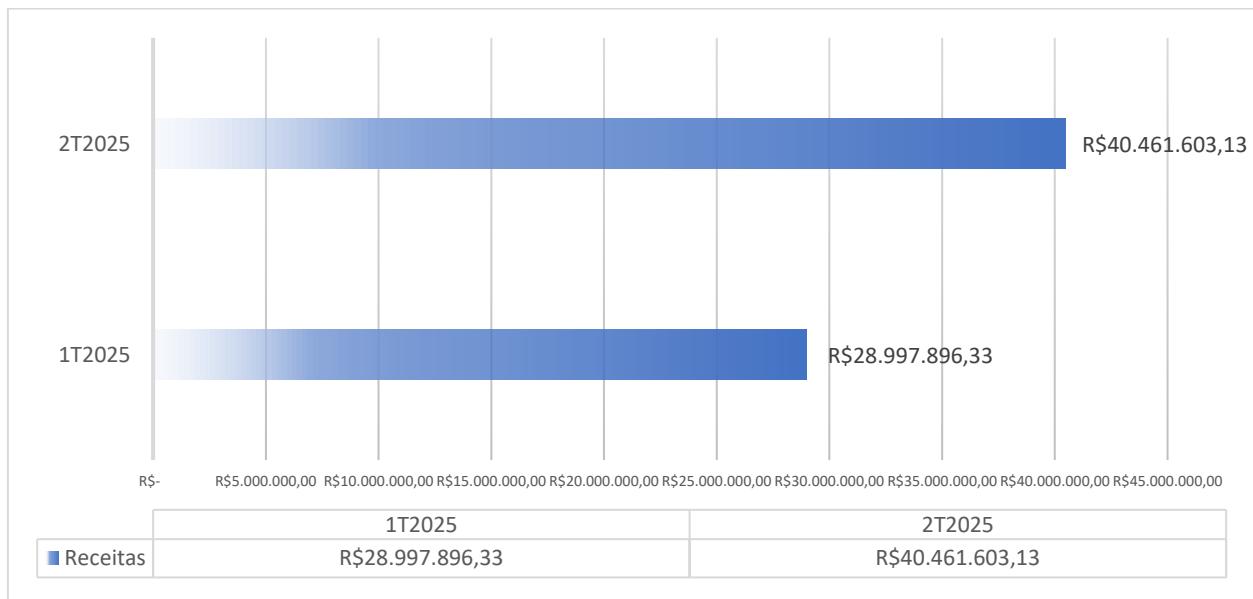
Esse boletim é utilizado para que as devidas correções sejam realizadas no **Ponto Eletrônico**, garantindo que os registros de frequência sejam ajustados de acordo com as justificativas fornecidas, evitando que os servidores sejam penalizados indevidamente por ausências justificadas. Essa prática reflete o compromisso da gestão com a justiça e o equilíbrio nas relações de trabalho, além de assegurar que todas as ocorrências de ausência sejam tratadas de maneira transparente e adequada, sem prejudicar os direitos dos servidores.

## 6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão claramente estabelecidas na Lei Complementar nº 23/2007, que define as fontes e os processos para a execução orçamentária. Conforme o disposto no Art. 68, a execução das receitas será realizada por meio da obtenção dos recursos provenientes das fontes especificadas nesta legislação, garantindo que todo o processo seja conduzido de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, com total transparência e eficiência. A legislação assegura a base jurídica para a arrecadação e aplicação dos recursos, visando sempre a boa governança e o cumprimento das obrigações fiscais.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO obteve uma arrecadação de **R\$ 40.461.603,13** (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e treze centavos).



### 6.2.2 Despesas

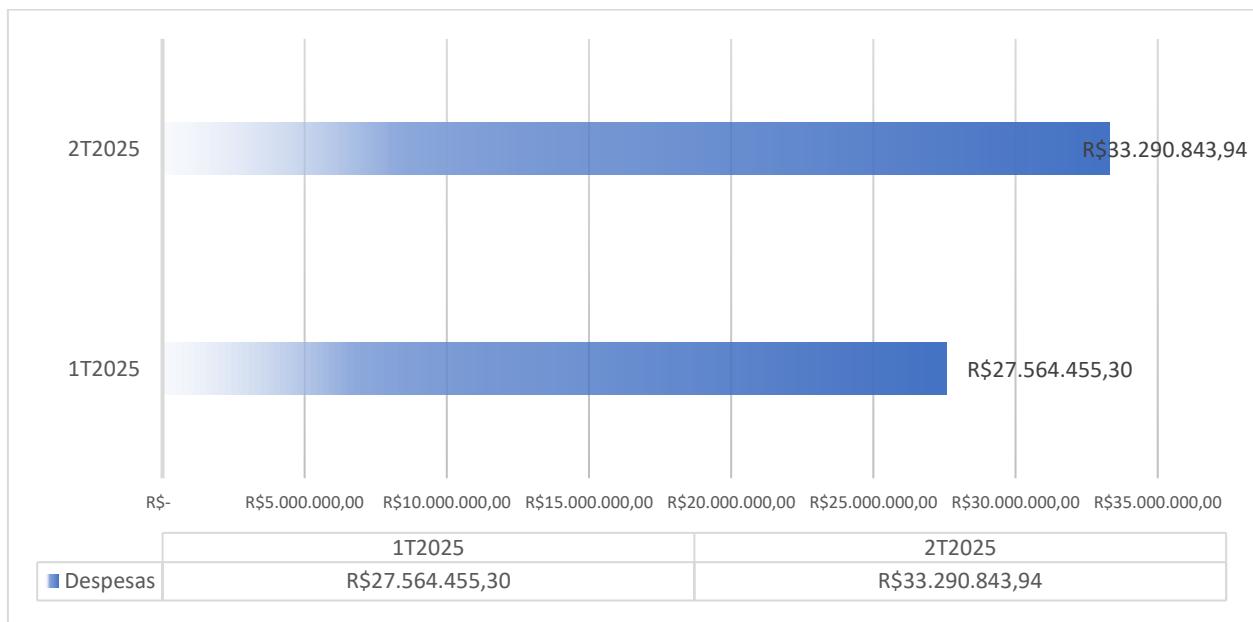
As despesas do PREVIJUNO são regidas pelos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, bem como pela Lei nº 4.320/64 e demais normas pertinentes que visam assegurar a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Es-

ses dispositivos normativos têm o propósito de garantir que todas as despesas sejam realizadas de acordo com as diretrizes orçamentárias e respeitem os limites estabelecidos para o controle fiscal do sistema previdenciário.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o total de **despesas registradas** pelo PREVIJUNO foi de **R\$ 33.290.843,94** (trinta e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Esse montante abrange uma série de gastos essenciais para o bom funcionamento do órgão, incluindo:

1. **Gerenciamento e manutenção** do Órgão Previdenciário, com investimentos em infraestrutura, recursos humanos e tecnologias que garantem a eficiência da administração pública.
2. **Manutenção dos benefícios previdenciários**, que envolve o cumprimento das obrigações com aposentados e pensionistas, assegurando o pagamento pontual e integral das suas aposentadorias e pensões.
3. **Despesas tributárias e compensação financeira** ao Regime Geral de Previdência Social, com vistas ao cumprimento das normativas federais e a manutenção da saúde financeira do sistema previdenciário.

Essas despesas são imprescindíveis para que o PREVIJUNO possa operar de forma eficaz, assegurando a sustentabilidade do regime, a eficiência na gestão dos recursos e a continuidade dos benefícios oferecidos aos servidores.

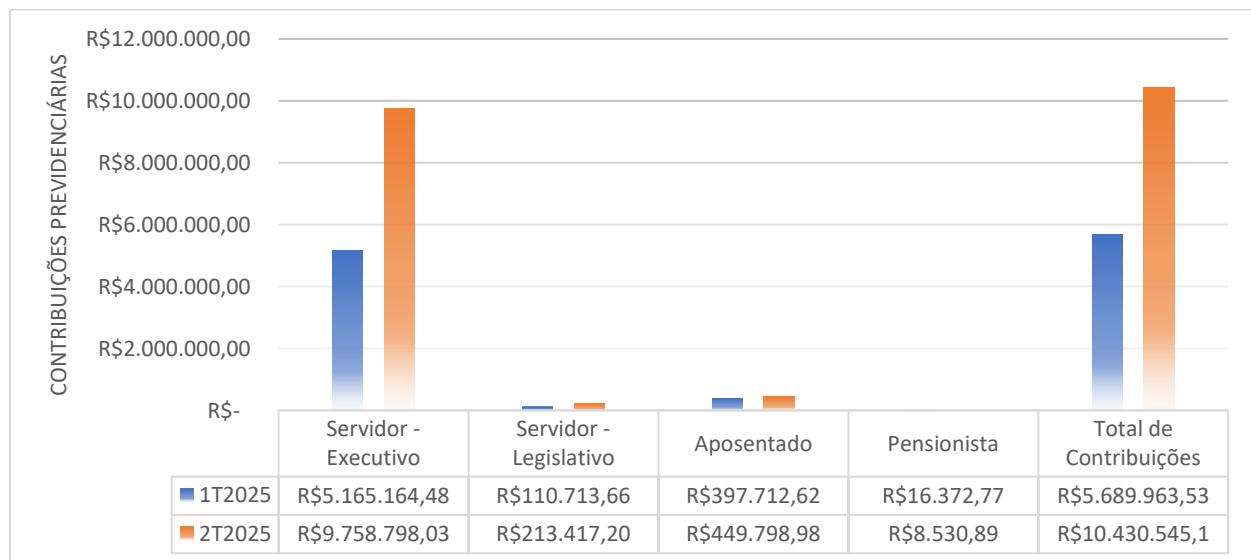


### 6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas provenientes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão claramente delineadas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, cuja íntegra estabelece de forma robusta e transparente as fontes de arrecadação essenciais para a manutenção financeira do PREVIJUNO. O artigo descreve com precisão as contribuições devidas, com vistas a garantir a equilibrada saúde financeira e atuarial do regime previdenciário, conforme segue:

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, as contribuições<sup>10</sup> totais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas somaram **R\$ 10.430.545,10** (dez milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme demonstrado pelos dados financeiros do período.

A arrecadação das contribuições é um instrumento vital para o equilíbrio atuarial e a solvência do sistema, permitindo o cumprimento das obrigações com aposentados, pensionistas e segurados ativos de forma eficiente e segura.



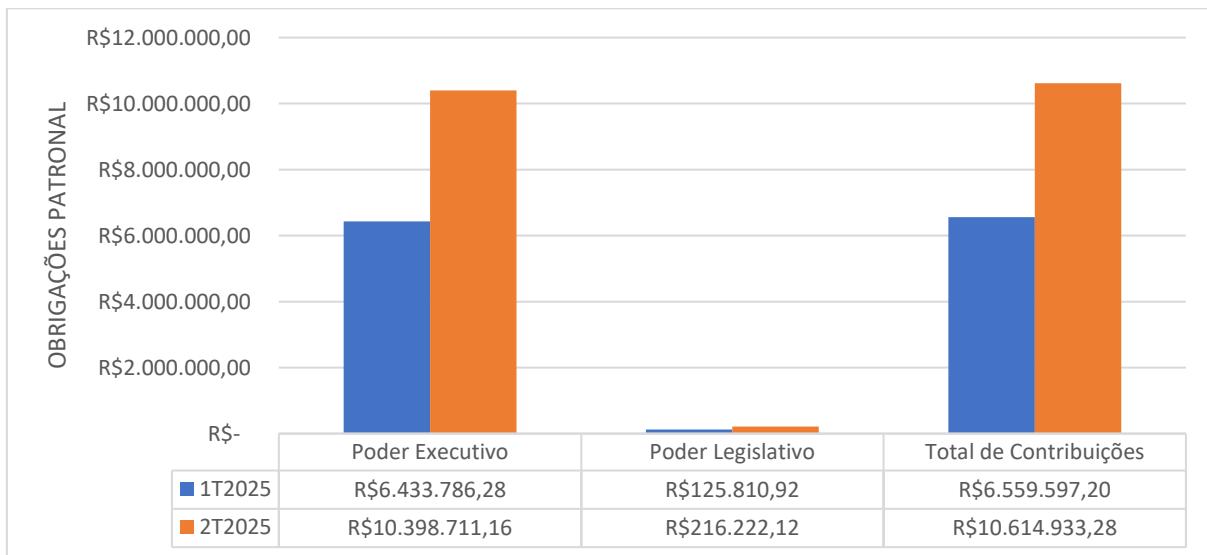
#### 6.2.4 Obrigações Patronais

As receitas originárias das **contribuições patronais**<sup>11</sup> estão expressamente previstas nos **incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007**, que estabelece a obrigatoriedade de contribuições do Ente Público com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO arrecadou um total de **R\$ 10.614.933,38** (dez milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) proveniente das contribuições patronais, conforme Demonstrativo da receita por classificação econômica do período.

<sup>10</sup> No cálculo inclui as contribuições dos ativos, inativos, pensionistas e ativos cedidos ou licenciados.

<sup>11</sup> No cálculo inclui patronal dos Poderes Legislativo e Executivo, parcelamento de contribuição patronal e multas e juros de parcelamento de contribuição patronal.



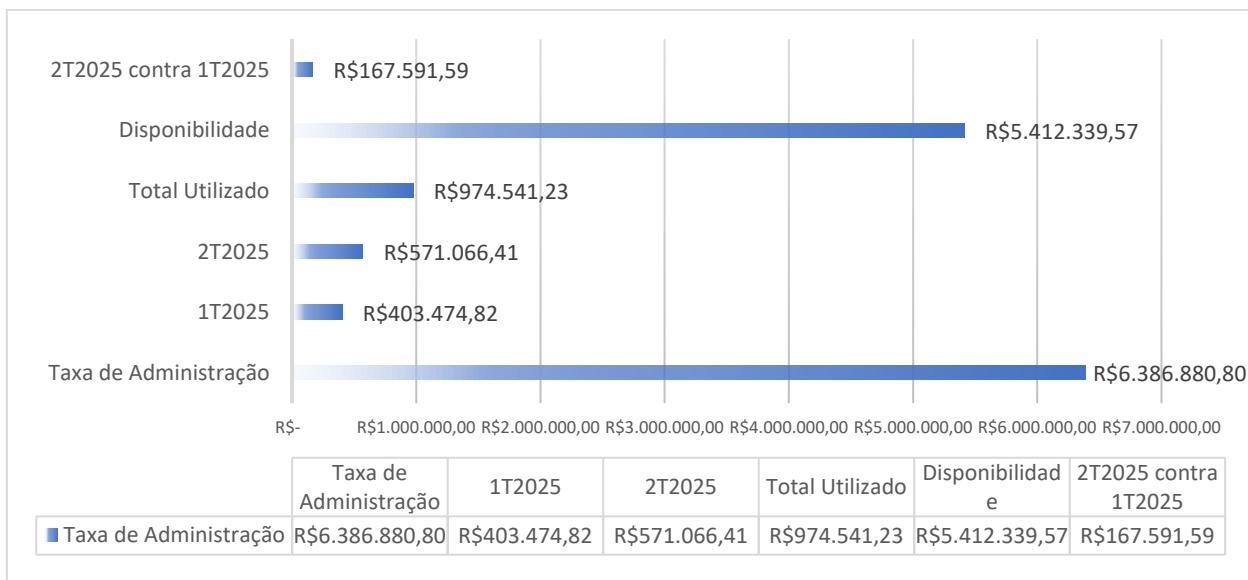
## 6.2.5 Taxa de Administração

O § 1º do Art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 78, de 14 de novembro de 2011, regula a Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme explicitado a seguir:

A Taxa de Administração prevista para 2025 é no valor de R\$ 6.386.880,80 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Este valor é essencial para garantir a continuidade da gestão administrativa eficiente e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo PREVIJUNO aos seus segurados.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, das despesas administrativas previstas, foi utilizado um total de **R\$ 571.066,41** (quinhentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). Este valor corresponde a aproximadamente **8,941241%** do total da **Taxa Administrativa** projetada para o **exercício de 2025**.

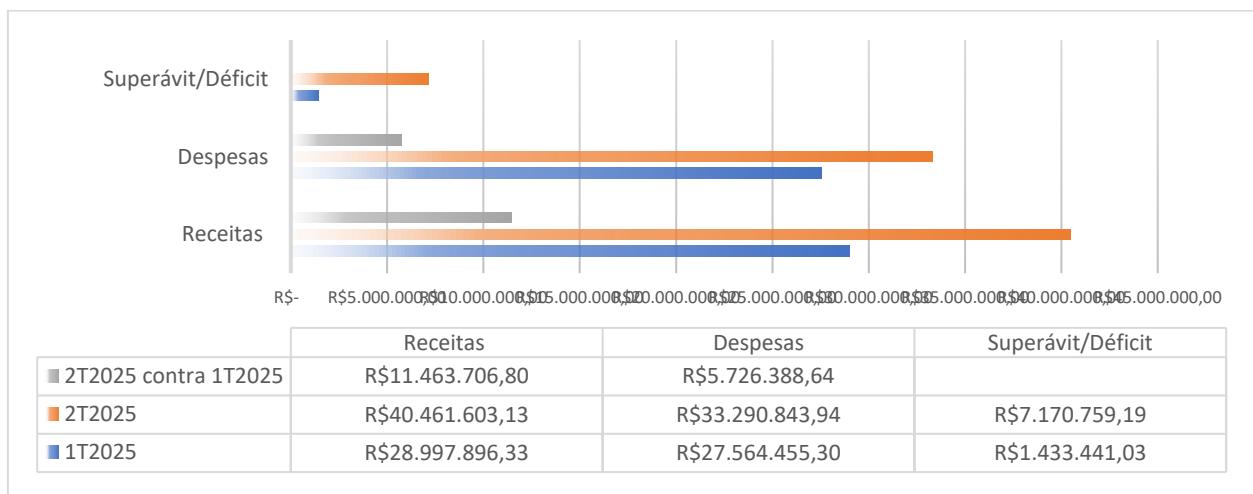


## 6.2.6 Execução Orçamentária e Financeira

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, a gestão do PREVIJUNO manteve o compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos termos do **Decreto nº 1.038, de 19 de fevereiro de 2025**, que trata da **programação financeira** e do **cronograma de execução mensal de desembolso por órgão**, constantes nos Anexos I e II do referido normativo.

### 6.2.6.1 Receita e Despesa no período de janeiro a março de 2025

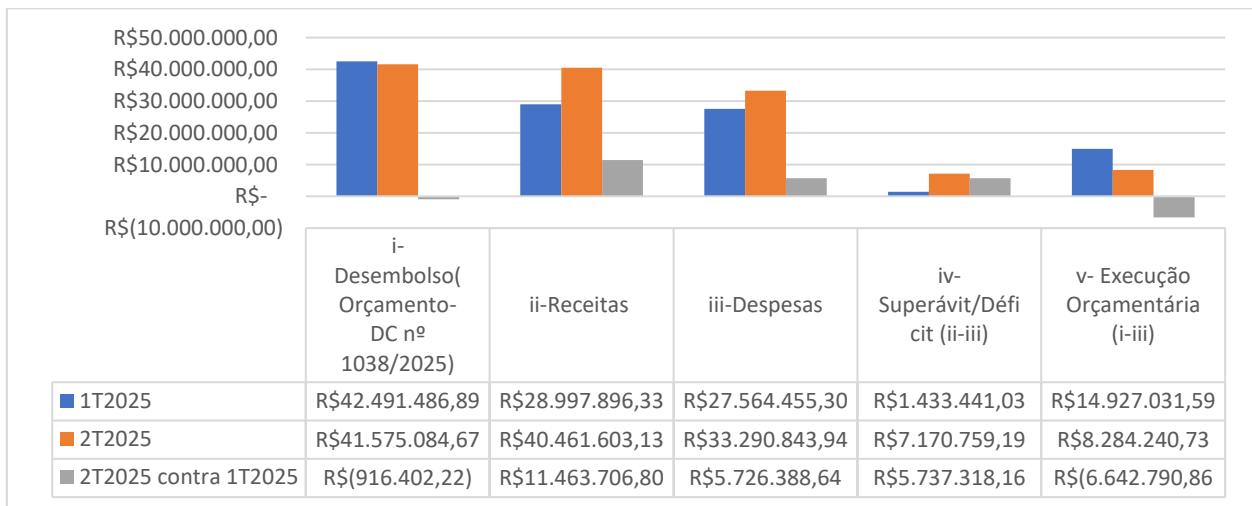
Durante o **2T2025**, foi registrada uma **receita total de R\$ 40.461.603,13** (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e treze centavos) e uma **despesa total de R\$ 33.290.843,94** (trinta e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), demonstrando equilíbrio na execução orçamentária, com **superávit de R\$ 7.170.759,19** (sete milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Este resultado evidencia uma gestão fiscal prudente, com foco no cumprimento das metas estabelecidas.



### 6.2.6.2 Desembolsos do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIJUNO

O **PREVIJUNO**, em estrita observância ao disposto no **Decreto nº 1.038, de 19 de fevereiro de 2025**, especialmente aos seus Anexos I e II, seguiu a **programação financeira** e o **cronograma de execução mensal de desembolso por órgão**, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias de forma regular e previsível.

O valor previsto para desembolso pelo PREVIJUNO no **2T2025** foi de **R\$ 41.575.084,67** (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme o **Decreto nº 1.038, de 19 de fevereiro de 2025**, e foi efetivamente desembolsado o valor de **R\$ 33.290.843,94** (trinta e três milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).



## 6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) relativos ao período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**<sup>12</sup> foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência (SPREV).

Além disso, os Demonstrativos relativos ao período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, foram enviados ao referido órgão entre os dias **17/06/2025 à 31/07/2025**. A informação referente a este envio foi confirmada por meio de pesquisa realizada no portal do CADPREV, que valida a regularidade da entrega e o cumprimento das exigências de prestação de contas, conforme imagem 1:

Imagen 1: Consulta do DAIR – CADPREV

| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos |                    |           |           |                            |                 |                     |                                |             |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----------|----------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|-------------|
| Ente                                                      | CNPJ do Ente       | Exercício | Mês       | Finalidade do DAIR         | Data de Posição | Data de Envio       | Notificação de Irregularidade  | Retificação |
| Juazeiro do Norte                                         | 07.974.082/0001-14 | 2025      | Junho     | DAIR - Encerramento do Mês | 30/06/2025      | 31/07/2025 21:37:39 | Emitida em 31/07/2025 21:37:44 | Não         |
| Juazeiro do Norte                                         | 07.974.082/0001-14 | 2025      | Maio      | DAIR - Encerramento do Mês | 31/05/2025      | 11/07/2025 10:55:07 | Emitida em 11/07/2025 10:55:13 | Não         |
| Juazeiro do Norte                                         | 07.974.082/0001-14 | 2025      | Abril     | DAIR - Encerramento do Mês | 30/04/2025      | 17/06/2025 10:55:27 | Emitida em 17/06/2025 10:55:32 | Não         |
| Juazeiro do Norte                                         | 07.974.082/0001-14 | 2025      | Março     | DAIR - Encerramento do Mês | 31/03/2025      | 07/05/2025 20:00:17 | Emitida em 07/05/2025 20:00:21 | Não         |
| Juazeiro do Norte                                         | 07.974.082/0001-14 | 2025      | Fevereiro | DAIR - Encerramento do Mês | 28/02/2025      | 15/04/2025 16:00:51 | Emitida em 15/04/2025 16:00:55 | Não         |
| Juazeiro do Norte                                         | 07.974.082/0001-14 | 2025      | Janeiro   | DAIR - Encerramento do Mês | 31/01/2025      | 14/03/2025 15:21:00 | Emitida em 14/03/2025 15:21:03 | Não         |

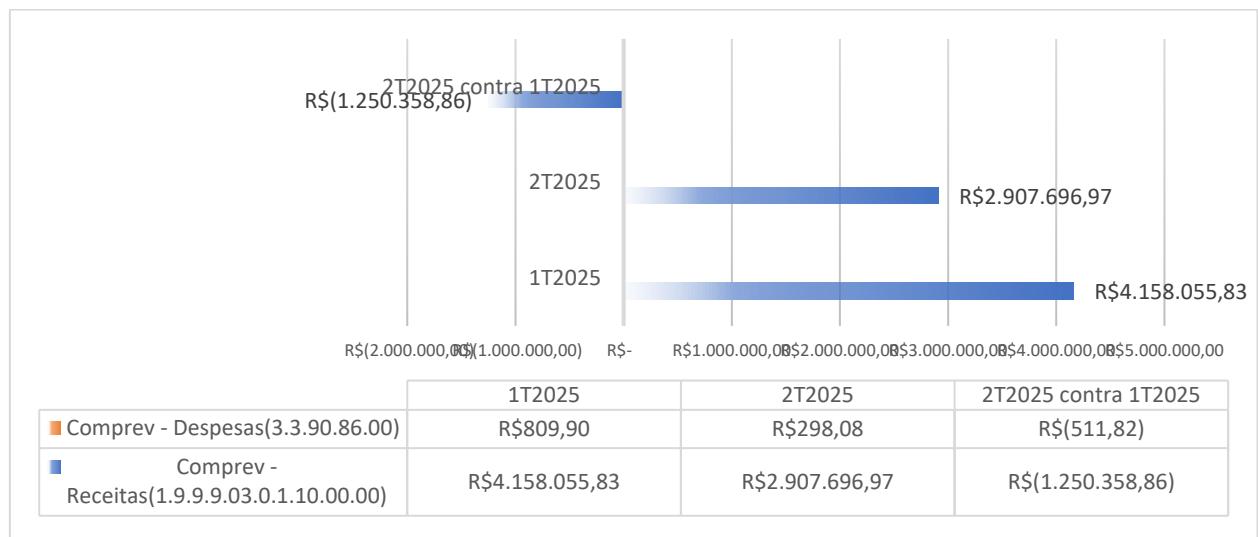
## 6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

A **Compensação Previdenciária** representa um mecanismo essencial para a harmonização financeira entre os diversos sistemas de previdência, sendo um ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com o objetivo de realizar a contagem recíproca de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, conforme estabelecido pela Lei nº 9.796/1999 e regulamentado pelo Decreto nº 10.188/2019. Este processo tem como função garantir que o tempo de contribuição dos segurados seja corretamente reconhecido, independentemente de estarem vinculados a diferentes regimes de previdência, promovendo, assim, a justiça social e a equidade no tratamento dos trabalhadores.

<sup>12</sup> Informações envidas fora do prazo limite, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241), atualizada até 12/12/2023. DAIR janeiro/2025, prazo até 28/02/2025, enviado em 14/03/2025; DAIR fevereiro/2025, prazo até 31/03/2025, enviado em 15/04/2025; e DAIR março/2025, prazo até 30/04/2025, enviado em 07/05/2025.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO recebeu, por meio do COMPREV, o montante de **R\$ 2.907.696,97** (dois milhões, novecentos e sete mil, seis-centos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) decorrente da compensação entre os regimes.

Simultaneamente, durante o mesmo período, foi efetuado pelo PREVIJUNO o pagamento de **R\$ 298,08** (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) a outros RPPS's.



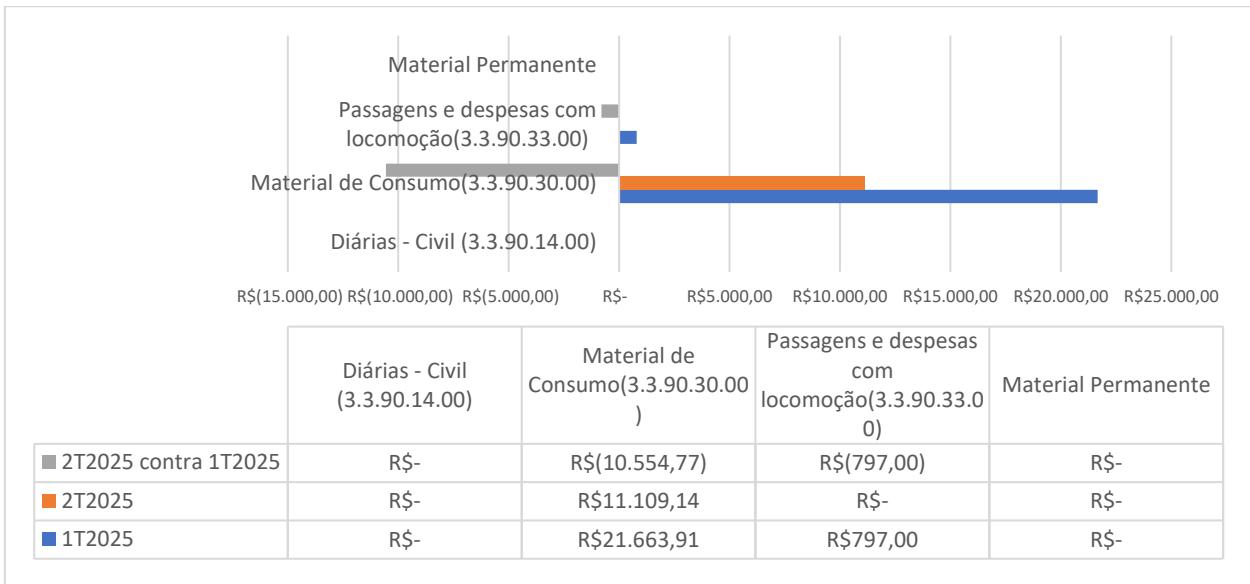
## 6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

### 6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**:

- Diárias – Civil (3.3.90.14.00): **R\$ 0,00**;
- Material de Consumo (3.3.90.30.00): **R\$ 21.663,91** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos);
- Passagens e despesas com locomoção<sup>13</sup> (3.3.90.33.00): **R\$ 797,00** (setecentos e noventa e sete reais).

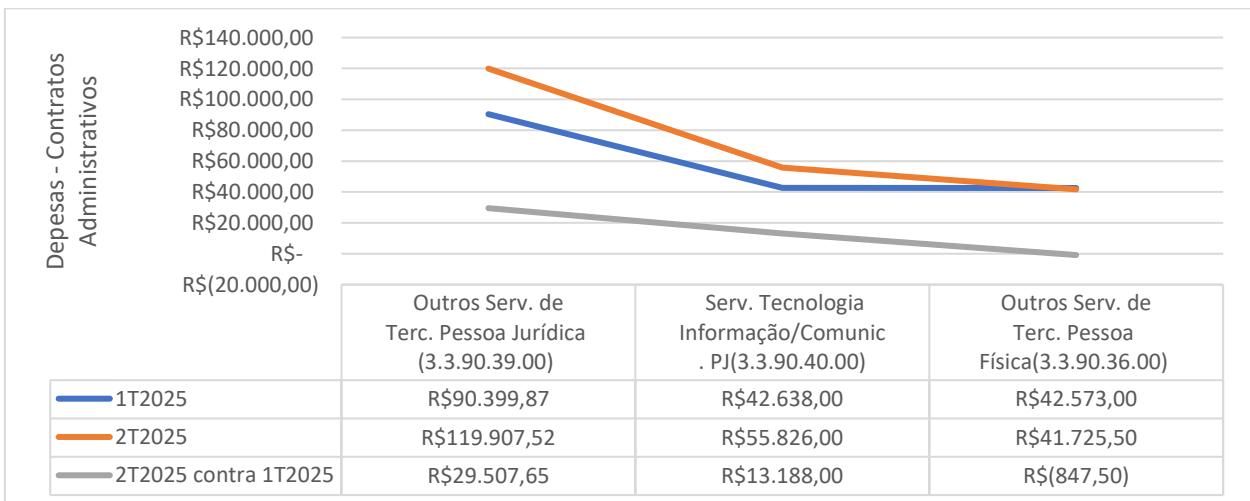
<sup>13</sup> Ressarcimento de valor referente à transfer ida e volta (POA/RS à GRAMADO/RS), 11 a 13/12/2024, dos servidores: Clenia Beane, Rosália Maia, Janaclea e Tiago César.



### 6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

Despesas com Contratos Administrativos no período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**:

- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00): **R\$ 119.907,52** (cento e dezenove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);
- Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ (3.3.90.40.00): **R\$ 55.826,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais);
- Outros Serv. de Terc. Pessoa Física<sup>14</sup> (3.3.90.36.00): **R\$ 41.725,50** (quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).



## 6.4 CONTROLES INTERNOS

Em conformidade com o Art. 14 do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno do órgão assume um papel fundamental e de extrema responsabilidade, sendo incumbido de prestar apoio estratégico na identifica-

<sup>14</sup> Inclui nessa despesa pagamentos com jetons a conselheiros e manutenção e conservação de bens imóveis.

ção dos objetos de controle diretamente relacionados à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, além de colaborar ativamente no estabelecimento e aprimoramento dos procedimentos de controle necessários para garantir a eficiência e conformidade da gestão institucional.

De acordo com o Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6, **o controle interno** é uma função administrativa essencial, definida como **um sistema de informação e avaliação** que visa garantir a execução adequada das atividades organizacionais. O controle interno tem como principal objetivo assegurar o cumprimento integral das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento, que são fundamentais para a sustentabilidade e transparéncia do sistema previdenciário. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser robustos, permitindo a análise contínua e detalhada das informações disponíveis, com o propósito de realizar avaliações precisas em áreas administrativas, financeiras e de produtividade, todas diretamente voltadas à gestão eficiente dos recursos e ao cumprimento dos objetivos do PREVIJUNO.

No exercício de suas funções, o Controle Interno do PREVIJUNO realiza um acompanhamento rigoroso de todos os processos e operações inerentes aos procedimentos de controle, sempre com o intuito de identificar possíveis falhas e promover correções de forma tempestiva e eficaz. Esse acompanhamento émeticamente registrado em relatórios específicos de Controle Interno, que consolidam todas as atividades de auditoria e avaliação realizadas, proporcionando um monitoramento contínuo da execução dos planos e a verificação constante da conformidade.

Esses relatórios, que servem como instrumentos de verificação e transparéncia, estão disponíveis para consulta pública no site institucional do PREVIJUNO, por meio do seguinte link: <https://previjuno.com.br/controle-interno/>, garantindo total acesso e transparéncia para todos os interessados na gestão pública eficiente e no cumprimento rigoroso das normativas legais e institucionais.

O controle interno é, portanto, um pilar central da gestão responsável do PREVIJUNO, proporcionando segurança jurídica, econômica e administrativa à sua operação, reforçando seu compromisso com a eficiência e a responsabilidade fiscal no gerenciamento dos recursos previdenciários.

## **6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE**

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, a Assessoria Jurídica tem como atribuição “defender os **interesses da instituição em juízo** ou fora dele, **manifestando-se sobre toda e qualquer matéria legal** ou que for submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor” (Grifo nosso).

Ainda conforme o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno, traz a previsão que a **Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios** tem a atribuição de “controlar, **com auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais** em que o PREVIJUNO for parte.” (Grifo nosso).

Existem **37<sup>15</sup>** (**trinta e seis**) processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte e que está sendo acompanhado pela área Jurídica do PREVIJUNO.

## 7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

### 7.1 Avaliação Atuarial

O **Art. 26 da Portaria MTP nº 1467**, de 02 de junho de 2022, estabelece diretrizes fundamentais sobre os parâmetros e a periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Este dispositivo, em seu caput e §1º, define a obrigatoriedade da realização de avaliações anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, abordando especificamente o cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios dos RPPS, cujas obrigações terão início no primeiro dia do exercício seguinte. Para garantir a transparência e a precisão dessa avaliação, a Portaria detalha os parâmetros a serem seguidos na realização dessa análise atuarial, com o objetivo de assegurar a saúde financeira e a solvência do sistema previdenciário.

O § 1º do mesmo artigo ressalta a importância de que os resultados das avaliações atuariais anuais sejam devidamente registrados no Relatório da Avaliação Atuarial, um documento técnico de fundamental importância para a gestão do RPPS. Este relatório deverá ser entregue aos dirigentes, aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como aos gestores e representantes legais dos entes federativos, proporcionando informações essenciais que permitam o acompanhamento contínuo da solvência e da liquidez do plano de benefícios. A disponibilização desses resultados de forma clara e objetiva assegura que os gestores e órgãos responsáveis possam tomar decisões estratégicas informadas, garantindo a perpetuidade e a eficácia do regime previdenciário, além de assegurar a confiança dos beneficiários no sistema.

A elaboração da Avaliação Atuarial segue estritamente os parâmetros estabelecidos na Lei nº 9.717/98, especificamente no inciso I do Art. 1º, e no Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022, conforme detalhado no **item 3** deste relatório. Essas normativas conferem legitimidade e rigor técnico ao processo de avaliação, que se configura como uma ferramenta estratégica indispensável para a gestão fiscal e a manutenção da sustentabilidade financeira do PREVIJUNO e de outros RPPS. A observância dessas diretrizes permite que o PREVIJUNO se mantenha em conformidade com as melhores práticas de governança previdenciária, sempre comprometido com a segurança e a tranquilidade financeira de seus segurados e beneficiários.

### 7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

A Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, com data focal em 31/12/2024, não havia sido concluída até o fechamento deste relatório.

Após sua conclusão, a referida Reavaliação Atuarial deverá ser apreciada pelo Conselho Deliberativo e, posteriormente, submetida à homologação pelo Poder Legislativo, por se tratar de uma formalidade necessária à validação dos parâmetros e dos resulta-

---

<sup>15</sup> Informações do Controle Interno/Setor Jurídico, conforme Ofício nº 001264/2025-PREVIJUNO, de 24/07/2025.  
Página 39 de 45

dos da avaliação atuarial. Esse processo é essencial para que o plano de benefícios continue operando de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

Informações adicionais sobre o plano atualmente vigente, abordado no Relatório de Reavaliação Atuarial nº 2.112, referente ao ano civil de 2024 (com data focal em 31/12/2023), podem ser consultadas no item 3.1 deste relatório, que apresenta os principais dados e características do referido plano<sup>16</sup>.

### **7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**

As informações referentes ao **Demonstrativo de Informações Previdenciárias (DIPR)**, desde **janeiro de 2021 até a presente data**<sup>17</sup>, não foram processados<sup>18</sup> pela Secretaria de Previdência (SPREV) devido a uma série de questões legais e normativas. A principal razão para o não envio está relacionada à **recusa do Decreto nº 640/2021** pela SPREV, que impede a efetivação da transmissão dos dados exigidos.

Como consequência, ao consultar o CADPREV (Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social), não foi possível obter resultados ou registros referentes aos exercícios de **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**.<sup>19</sup>

### **7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** do Município de Juazeiro do Norte foi renovado em **23 de maio de 2025**, válido até 19/11/2025, via judicial<sup>20</sup>.

## **8 CANAIS DE ATENDIMENTO**

---

<sup>16</sup> Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>>

<sup>17</sup> Consulta realizada em 25 de julho de 2025, e não retornou nenhum resultado.

<sup>18</sup> De acordo com a **Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO**, por meio da sua representante, os **Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR** estão sendo enviados à SPREV, bimestralmente, mas não estão sendo processados em razão de inconformidades normativas.

<sup>19</sup> Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>>

<sup>20</sup> Em função da recente mudança de entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no julgamento do RE 1.007.271/PE (Tema 968), que reconheceu a constitucionalidade da exigência do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e das sanções decorrentes em caso de descumprimento das normas gerais dos RPPS (Lei 9.717/1998 e Decreto 3.788/2001), existem municípios que tiveram seus CRPs emitidos judicialmente cancelados ou revogados.

Por se tratar de tese de repercussão geral e com efeito vinculante, certidões obtidas via decisão liminar estão sujeitas a invalidação tão logo seja publicado o acórdão definitivo. A Confederação Nacional de Municípios alertou que muitos entes federativos com CRP judicial correm risco de perder a validade de seus certificados devido à uniformização jurisprudencial imposta pelo STF.

Além disso, os dados oficiais indicam que centenas de municípios estavam com CRP vencido ou judicial, situação que agora exige readequação imediata para evitar sanções federais e restabelecer a regularidade previdenciária do RPPS.

## **8.1 Atendimento**

O **serviço de atendimento ao público** desempenha um papel importante no relacionamento entre o RPPS e seus segurados, sendo o primeiro ponto de contato entre o servidor ativo, inativo ou pensionista e o PREVIJUNO. Esse primeiro contato é decisivo, pois é nesse momento que o RPPS tem a oportunidade de consolidar sua **imagem institucional** e, principalmente, **fortalecer o vínculo de confiança** com seus segurados.

No período de **abril a junho de 2025 (2T2025)**, o PREVIJUNO processou um total de **2.128 (dois mil, cento e vinte e oito)** requerimentos administrativos<sup>21</sup>, tanto presenciais quanto eletrônicos.

## **8.2 Ouvidoria**

Conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a **Ouvidoria do PREVIJUNO** tem como função essencial a promoção da participação ativa dos **servidores, tanto ativos quanto inativos, e pensionistas** na administração do Órgão. Esse mecanismo busca fortalecer a transparência, a prestação de contas e a interatividade entre a instituição e seus segurados, criando um ambiente de confiança e colaboração mútua para o contínuo aprimoramento dos serviços prestados. Assim, entre **abril a junho de 2025 (2T2025)**, a Ouvidoria registrou 28 (vinte e oito) manifestação, sendo: 12 (doze) elogios e 16 (dezesseis) reclamações<sup>22</sup>.

Para garantir o acesso amplo e facilitado a todos os segurados, a Ouvidoria mantém diversos canais de atendimento disponíveis, incluindo um canal exclusivo no site institucional do PREVIJUNO, um e-mail institucional dedicado e também um contato via WhatsApp. Esses canais foram estrategicamente implementados para assegurar que as manifestações sejam recebidas e tratadas de forma ágil e eficiente, proporcionando aos segurados um espaço seguro e acessível para expressar suas preocupações, sugestões ou solicitações.

# **9 TRANSPARÊNCIA**

## **9.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco**

As **Certificações dos Gestores e dos servidores da área de risco** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são um requisito essencial para garantir a qualificação e competência dos profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização dos recursos previdenciários. Este processo está regulamentado pelo inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, pelo Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, e segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Pró-Gestão RPPS, os quais asseguram que todos os envolvidos na gestão e operação do RPPS possuam o devido conhecimento técnico e capacitação para desempenhar suas funções de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

### **9.1.1 DIRETORIA EXECUTIVA**

---

<sup>21</sup> Informações requerida pela Coordenação de Controle Interno através do Ofício nº 1119/2025-PREVIJUNO, de 07 de julho de 2025, e recebida através de Relatório do Setor de Atendimento, de 28 de julho de 2025.

<sup>22</sup> As reclamações foram sobre a) KDB de saques não solicitados; b) indisponibilidade de linha telefônica; c) Problemas na operabilidade do “Meu RPPS”.

| Dirigentes               | Cargo                          | Certificação                             | Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022 |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| Jesus Rogério de Holanda | Presidente                     | 1.CP RPPS CGINV II<br>2. CP RPPS DIRIG I | atende                                 |
| Tiago César da S. Viana  | Vice-Presidente                | CP RPPS CODEL I                          | não atende                             |
| José Ivan Silva Alves    | Dir. Prev. Gestão e Benefícios | 1.CP RPPSINV II<br>2.CGRPPS              | atende                                 |
| Marcos Aurélio Gonçalves | Diretor Financeiro             | 1.CP RPPS CGINV I<br>2.CGRRPS            | atende                                 |

### 9.1.2 CONSELHO DELIBERATIVO

| Membro |                                   | Cargo               | Certificação    | Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022 |
|--------|-----------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------------------------|
| 01     | Vandir Menezes Lima               | Presidente          | CP RPPS CODEL I | atende                                 |
| 02     | Ana Cláudia Fulgêncio de Lima     | Conselheira Titular | CP RPPS CODEL I | atende                                 |
| 03     | Francisco Fraudie Barbosa de      | Conselheiro Titular | CP RPPS CODEL I | atende                                 |
| 04     | Hellen Karine Soares Lira         | Conselheira Titular | CP RPPS CODEL I | atende                                 |
| 05     | José Erivaldo Oliveira dos Santos | Conselheiro Titular | CP RPPS CODEL I | atende                                 |
| 06     | Edivan Alexandre Ferreira         | Conselheiro Titular | -               | não atende                             |

### 9.1.3 CONSELHO FISCAL

| Membro |                                | Cargo               | Certificação    | Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022 |
|--------|--------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------------------------|
| 01     | Mário Malzoni Neto             | Presidente          | -               | não atende                             |
| 02     | Clênia Beane Brito de Oliveira | Conselheira Titular | CP RPPS CGINV I | atende                                 |
| 03     | Janaclea Rodrigues Gomes       | Conselheira Titular | CP RPPS COFIS I | atende                                 |

### 9.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTO

| Membro |                          | Cargo                                | Certificação                   | Requisitos Exigidos Portaria 1467/2022 |
|--------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| 01     | Jesus Rogério de Holanda | Presidente do Comitê de Investimento | 1.CP RPPS CGINV II             | atende                                 |
| 02     | José Ivan Silva Alves    | Membro do Comitê de Investimento     | 1.CP RPPS CGINV II<br>2.CGRRPS | atende                                 |
| 03     | Murilo Vieira Gaião      | Membro do Comitê de Investimento     | 1.CP RPPS CGINV II             | atende                                 |

|    |                          |                                  |                               |        |
|----|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------|
| 04 | Rosália Pereira Maia     | Membro do Comitê de Investimento | 1.CP RPPS CGINV II            | atende |
| 05 | Marcos Aurélio Gonçalves | Membro do Comitê de Investimento | 1.CP RPPS CGINV I<br>2.CGRRPS | atende |

A obtenção das certificações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional com diretrizes previstas no **Manual Pró-Gestão RPPS** e no **Manual de Certificação Profissional** demonstra o firme compromisso do PREVIJUNO com a excelência da gestão previdenciária e o pleno cumprimento da legislação aplicável (Lei 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022)

A certificação profissional dos dirigentes, conselheiros, gestores de recursos e membros de comitês é imprescindível para garantir qualificação técnica, responsabilidade ética e aderência a padrões mínimos de competência técnica exigidos pelo ordenamento legal

Essas exigências não se limitam a um formalismo burocrático: são ferramentas estratégicas para promover a solvência financeira, a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos previdenciários, gerando um ambiente de segurança institucional para os segurados e para a sociedade.

## 10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos aos segurados, aos órgãos colegiados e à sociedade em geral um panorama objetivo sobre a situação atual do PREVIJUNO, com foco nos desafios identificados e na necessidade de ações concretas para garantir a continuidade da gestão previdenciária com responsabilidade, regularidade e transparência.

Durante o período analisado, foram observados **aspectos críticos que merecem atenção imediata:**

**a) Déficit atuarial** identificado no plano de benefícios, o que reforça a importância da adoção de medidas de equacionamento, conforme previsto na legislação vigente, para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

**b) Ausência da Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2025**, com data focal em 31/12/2024, a qual, até o encerramento deste relatório, não havia sido concluída. Tal ausência compromete a atualização das projeções e a análise técnica da viabilidade do plano;

**c) Presença de dirigentes e conselheiros ainda não certificados**, o que representa inconformidade com as exigências legais estabelecidas pelo art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 e pelos manuais do Programa de Certificação Profissional da SPREV. A certificação é um instrumento essencial para garantir a qualificação técnica daqueles que exercem funções estratégicas na governança do RPPS;

**c) Situação pendente dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR**, que, segundo informações da área contábil, têm sido regularmente enviados, mas não estão sendo processados pela SPREV em razão de inconformidades normativas. Essa situação impede a emissão do CRP por via administrativa, uma vez que o processamento do DIPR é requisito obrigatório para tal finalidade.

Ressaltamos ainda que a manutenção do **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) em sua modalidade judicial**, atualmente vigente, encontra-se sob risco, especialmente diante da recente mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que passou a reconhecer a **legitimidade da União em impor sanções aos entes federados que não atendem plenamente aos critérios legais de gestão previdenciária**, conforme decidido no RE 1.007.271/PE (Tema 968).

Além dos pontos citados, o relatório apresenta outros aspectos relevantes que exigem atenção e deliberação dos órgãos colegiados, especialmente no que se refere ao fortalecimento da governança, à adoção de controles internos mais efetivos e à qualificação dos membros que integram a estrutura do RPPS.

Diante deste cenário, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua da gestão previdenciária e conclamamos os conselhos e demais instâncias de governança a colaborarem com medidas corretivas e estruturantes, de modo a garantir o atendimento às exigências legais, a transparência na administração dos recursos e a segurança dos direitos dos segurados.

A superação desses desafios exige comprometimento institucional, cooperação entre as áreas envolvidas e alinhamento com as melhores práticas de governança, para que possamos fortalecer o nosso regime previdenciário e assegurar sua sustentabilidade no longo prazo.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 06 de agosto de 2025.

**Jesus Rogério de Holanda**  
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

## **REFERÊNCIAS**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.6: Brasília, 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 4.963/2021**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providencias.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providencias.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providencias.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providencias.

